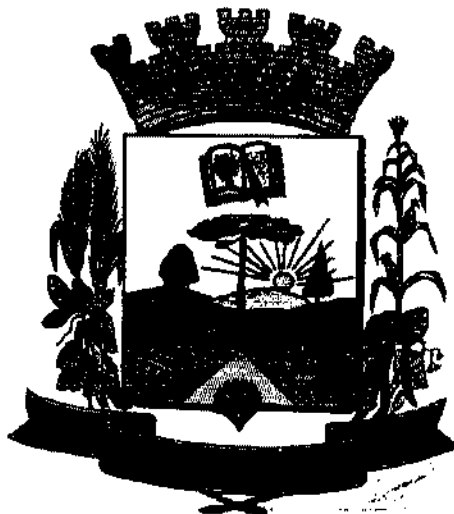




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
NÚMERO: 009/2016
EMIÇÃO: 17/03/2016
ABERTURA: 04/04/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MUROS (PALITO)

No dia dezesete do mês de março de 2016 foi protocolada e autuada sob o nº 009/2016 a presente licitação, modalidade Tomada de Preços que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a contratação de empresas de engenharia para execução de Muros (Palito).

Eu, Haydiane Cristina Bora (*Haydiane Bora*) Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

000002

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Departamento de Engenharia

Data: 15/03/2016

Assunto: Solicitação de Licitação para os serviços de execução da obra – **Muros para os Postos de Saúde do Interior**

Endereço da Obra: Diversas Localidades, Zona Rural, Fernandes Pinheiro – PR.

Valores a licitar: (planilha em anexo)

Planilha	Data	Valor	Elaboração
Orçamento – Muros	15/03/2016	R\$ 133.287,80	Dept.º Eng.

Valor a Licitar: **R\$ 133.287,80 (Cento e trinta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).**

Prazo de Execução: 60 dias corridos

Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil
CREA PR-135.784/D

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO							
SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA							
PROPRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro OBRA: Muros para os Postos de Saúde do Interior DATA: 10/03/2015 BOL: 20%					LOCAL: VÁRIAS LOCALIDADES - INTERIOR MUNICÍPIO: FERNANDES PINHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCAS SILVA DA ROCHA CREA: 135.784/D - PR		
							
REFERENCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
	5	POSTO DE SAÚDE DE ASSUNGUI					39.259,55
COTAÇÃO	1.1	MURO PALITO COM 1,80M DE ALTURA, SENDO COMPOSTO DE 6 PEÇAS POR METRO LINEAR, COM ESPAÇAMENTO DE 8 CM POR PEÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8X13CM (BASE) E 8X7CM (TOPO), COM 04 BARRAS DE AÇO DE 4,2MM SOLTOS, VIGA DE CONCRETO DE 20X25CM, COM 2 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM SOLTAS, ESTACAS A CADA 2,50M COM PROF. 1,20M, COM 04 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM	M2	250,67	128,00	32.085,76	
4238/002	1.2	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2" E MOLDBRA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	7,20	925,81	6.665,83	
85188	1.3	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/ NBR 5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 1,0X1,60M, INCLUSIVE CADEADO	LN	1,00	507,96	507,96	
	2	POSTO DE SAÚDE DE BITUVA DAS CAMPINAS					32.617,79
COTAÇÃO	2.1	MURO PALITO COM 1,80M DE ALTURA, SENDO COMPOSTO DE 6 PEÇAS POR METRO LINEAR, COM ESPAÇAMENTO DE 8 CM POR PEÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8X13CM (BASE) E 8X7CM (TOPO), COM 04 BARRAS DE AÇO DE 4,2MM SOLTOS, VIGA DE CONCRETO DE 20X25CM, COM 2 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM SOLTAS, ESTACAS A CADA 2,50M COM PROF. 1,20M, COM 04 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM	M2	198,00	128,00	25.344,00	
239/002	2.2	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2" E MOLDBRA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	7,20	925,81	6.665,83	
85188	2.3	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/ NBR 5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 1,0X1,60M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00	507,96	507,96	
	3	POSTO DE SAÚDE DE BITUVA DOS LÚCIOS					33.568,67
COTAÇÃO	3.1	MURO PALITO COM 1,80M DE ALTURA, SENDO COMPOSTO DE 6 PEÇAS POR METRO LINEAR, COM ESPAÇAMENTO DE 8 CM POR PEÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8X13CM (BASE) E 8X7CM (TOPO), COM 04 BARRAS DE AÇO DE 4,2MM SOLTOS, VIGA DE CONCRETO DE 20X25CM, COM 2 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM SOLTAS, ESTACAS A CADA 2,50M COM PROF. 1,20M, COM 04 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM	M2	206,21	128,00	26.394,88	
74238/002	3.2	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2" E MOLDBRA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	7,20	925,81	6.665,83	
85188	3.3	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/ NBR 5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 1,0X1,60M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00	507,96	507,96	
	4	POSTO DE SAÚDE DE BITUVA DOS MACHADOS					27.941,79
COTAÇÃO	4.1	MURO PALITO COM 1,80M DE ALTURA, SENDO COMPOSTO DE 6 PEÇAS POR METRO LINEAR, COM ESPAÇAMENTO DE 8 CM POR PEÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8X13CM (BASE) E 8X7CM (TOPO), COM 04 BARRAS DE AÇO DE 4,2MM SOLTOS, VIGA DE CONCRETO DE 20X25CM, COM 2 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM SOLTAS, ESTACAS A CADA 2,50M COM PROF. 1,20M, COM 04 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM	M2	162,25	128,00	20.768,00	
74238/002	4.2	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2" E MOLDBRA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	7,20	925,81	6.665,83	
85188	4.3	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/ NBR 5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 1,0X1,60M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00	507,96	507,96	
TOTAL DA OBRA							133.287,80
 Lucas Silva da Rocha Engenheiro Civil CREA PR-135.784/D  Ozei Nuvet Prefeito Municipal							

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO															
SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA															
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro		LOCALIDADE: VÁRIAS LOCALIDADES - INTERIOR													
OBRA: Muros para os Postos de Saúde do Interior		MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro													
DATA: 15/03/2015		RESP. TÉCNICO: Lucas Silva da Rocha													
Valor Total da Obra: R\$ 133.287,80		CREA: PR/135.784-D													
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	Valor da Etapa (R\$)	TOTAL	Prazo (dias)											
				15	% Simp	% Acum	30	% Simp	% Acum	45	% Simp	% Acum	60	% Simp	% Acum
1	POSTO DE SAÚDE DE ASSUNGUÍ	39.259,55	29,45%	39.259,55	100,00%	100,00%	0,00		100,00%	0,00		100,00%	0,00		100,00%
2	POSTO DE SAÚDE DE BITUVA DAS CAMPINAS	32.517,79	24,40%	0,00		0,00%	32.517,79	100,00%	100,00%	0,00		100,00%	0,00		100,00%
3	POSTO DE SAÚDE DE BITUVA DOS LÚCIOS	33.568,67	25,19%	0,00		0,00%	0,00		0,00%	33.568,67	100,00%	100,00%	0,00		100,00%
4	POSTO DE SAÚDE DE BITUVA DOS MACHADOS	27.941,79	20,96%	0,00		0,00%	0,00		0,00%	0,00		0,00%	27.941,79	100,00%	100,00%
TOTAL		133.287,80	100,00%	39.259,55	29,45%	29,45%	32.517,79	24,40%	53,85%	33.568,67	25,19%	80,00%	27.941,79	20,96%	100,00%
TOTAL ACUMULADO		0,00	0,00%	39.259,55	29,45%	29,45%	71.777,34	53,85%	83,85%	105.346,01	79,04%	90,00%	133.287,80	100,00%	100,00%



LUCAS SILVA DA ROCHA

Eng. Civil

CRCA-PR: 135.784/D

LUCAS SILVA DA ROCHA

Eng. Civil

CREA-PR: 135.784/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

000005

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Departamento de Engenharia

Data: 15/03/2016

Assunto: Solicitação de Licitação para os serviços de execução da obra – **Muro para o Barracão de Angai**

Endereço da Obra: Angai, Zona Rural, Fernandes Pinheiro – PR.

Valores a licitar: (planilha em anexo)

Planilha	Data	Valor	Elaboração
Orçamento – Muro	15/03/2016	R\$ 39.429,79	Dept.º Eng.

Valor a Licitar: **R\$ 39.429,79 (Trinta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).**

Prazo de Execução: 15 dias corridos



Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil
CREA PR-135.784/D

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA



PRÓPRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

LOCAL: ANGAI - INTERIOR

OBRA: Muro para o Barracão de Angai

MUNICÍPIO: FERNANDES PINHEIRO

DATA: 15/05/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCAS SILVA DA ROCHA

BDX = 20%

CREA: 135.784/D - PR

REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
	1	BARRACÃO DE ANGAI					39.429,79
COTAÇÃO	1.1	MURO PALITO COM 1,80M DE ALTURA, SENDO COMPOSTO DE 6 PEÇAS POR METRO LINEAR, COM ESPAÇAMENTO DE 8 CM POR PEÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8X13CM (BASE) E 8X7CM (TOPO), COM 04 BARRAS DE AÇO DE 4,2MM SOLTOS, VIGA DE CONCRETO DE 20X25CM, COM 2 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM SOLTAS. ESTAÇAS A CADA 2,50M COM PROF. 1,20M, COM 04 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM	M2	252,00	128,00	32.256,00	
74238/002	1.2	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	7,20	925,81	6.665,83	
85168	1.3	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINELA ÚNICA, DIMENSÕES 1,0X1,80M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00	507,96	507,96	
TOTAL DA OBRA							39.429,79

Lucas Silva da Rocha

Engenheiro Civil

CREA: PR-135.784/D

Oziel Naveit

Prefeito Municipal

000007

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

LOCALIDADE: ANGAÍ - INTERIOR

OBRA: Muros para os Postos de Saúde do Interior

MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro

DATA: 15/03/2015

RESP. TÉCNICO: Lucas Silva da Rocha

Valor Total da Obra: R\$ 39.429,79

CREA: PR/135.784-D

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	Valor da Etapa (R\$)	TOTAL	Prazo (dias)		
				15	% Simp	% Acum
1	BARRACÃO DE ANGAÍ	39.429,79	100,00%	39.429,79	100,00%	100,00%
TOTAL		39.429,79	100,00%	39.429,79	100,00%	100,00%
TOTAL ACUMULADO		0,00	0,00%	39.429,79	100,00%	100,00%


 LUCAS SILVA DA ROCHA

Eng. Civil

CREA-PR: 135.784/D



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresas de engenharia para execução de Muros (Palito).

Valor Máximo Admitido : R\$ 172.717,59

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.102 5RESTAURAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

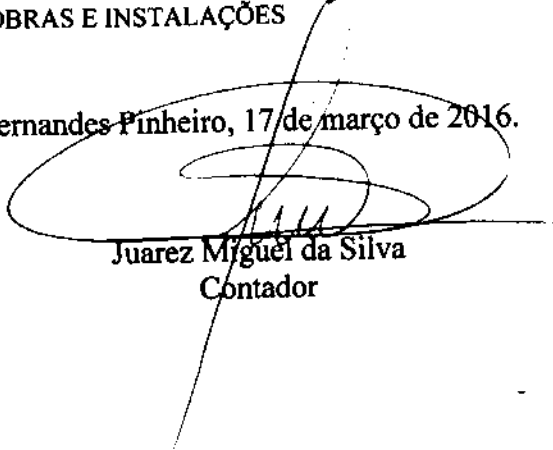
09 SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-051 MANTER E ADQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fernandes Pinheiro, 17/de março de 2016.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresas de engenharia para execução de Muros (Palito).

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2016

Objeto: Contratação de empresas de engenharia para execução de Muros (Palito).

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2016.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016**EMIÇÃO: 17/03/2016****ABERTURA: 04/04/2016 às 09:30 HORAS****1. INTRODUÇÃO**

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 136/2015, e de conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual 15.608/07 e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação para Contratação de empresas de engenharia para execução de Muros (Palito) na modalidade de Tomada de Preços n.º 009/2016 no dia 04/04/2016, às 09h30min horário de Brasília, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, n.º 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

1.2 A abertura dos envelopes, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 09h30min do dia 04/04/2016.

1.3 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, n.º 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 Contratação de empresas de engenharia para execução de Muros (Palito), conforme Planilha de Serviços constante no Anexo I.

2.2 O valor global para o LOTE 1 (POSTOS DE SAÚDE INTERIOR) será de R\$ 133.287,80 (cento e trinta e três mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

2.3 Prazo de Execução para o Lote 01 – 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviços.

2.4 O valor global para o LOTE 2 (BARRACÃO ANGAI) será de R\$ 39.429,79 (trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

2.5 Prazo de Execução para o Lote 02 – 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviços.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente licitação as empresas que estejam cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado junto a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, ou que requeiram, apresentem a documentação necessária e obtenham sua aprovação até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual com os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO – LOTE _____
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor;
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Declaração de Idoneidade, conforme Modelo no Anexo III;
- f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos);
- g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00, conforme Modelo no Anexo IV;
- h) Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, comprovando estar apto ao objeto licitado;

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de Regularidade junto à Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais;
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;

6.1.4 Quanto a Qualificação Técnica



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

b) Declaração de responsabilidade técnica, indicando profissional de nível superior, graduado em engenharia, legalmente habilitado junto ao CREA a ser designado como responsável técnico da obra;

c) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Responsável Técnico;

d) Atestado de Visita Técnica.

6.1.5 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VI

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preços - Envelope nº 02 - deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitalizada, de forma clara, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, rubricadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

7.1.1 Identificação do proponente, com Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefone, Prazo de Validade da Proposta, Modalidade e Número da Licitação, com assinatura por quem de direito;

7.1.2 **Carta proposta de preço SEPARADO PARA CADA LOTE**, contendo o PRAZO DE EXECUÇÃO, o preço global DO LOTE, discriminando o Valor do Material e Valor de Mão-de-Obra, neles incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, material, transporte, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro de qualquer solidariedade;

7.1.3 **Planilha de Serviços POR LOTE**, contendo: itens, descrição, as unidades, as quantidades, os custos unitários e totais, totais por item e o respectivo preço total, de forma a que estejam computadas no preço global total as despesas necessárias à completa execução dos serviços solicitados, inclusive com BDI inserido **EM CADA ITEM** da Planilha.

7.1.3.1 NÃO SERÁ ACEITO DESCONTO SOBRE O BDI.

7.1.4 Prazo mínimo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, contados a partir da data limite fixada a sua entrega - art. 64, parágrafo 3º da Lei 8.666 de 21/06/93.

7.1.5 **Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII.**

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço por lote, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexequível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o menor preço por lote, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

da Comissão, proferirá sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

9.2 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

9.3 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato e receber a Ordem de Serviços.

9.4 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9.5 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a "Prefeitura" conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 9.4 acima.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

12.2 Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

12.2.1 Fornecedor, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

12.2.2 Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, N° 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

12.3 Obrigatoriamente deverá ser feita a apresentação de Matrícula CEI no 1º pagamento da obra, se houver;

12.4 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

12.4.1 imperfeição dos serviços executados;

12.4.2 obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

12.4.3 débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

12.4.4 não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

12.4.5 Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

12.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

12.6 Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

12.7 Na efetuação do último pagamento, haverá a retenção de 5 % do valor total do contrato, para apresentação da CND da obra.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.102 5RESTAURAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

09 SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-051 MANTER E ADQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária.

15. DOS PRAZOS

15.1 O prazo para execução das obras é de:

15.1.1 Prazo de Execução para o Lote 01 – 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviços.

15.1.2 2.5 Prazo de Execução para o Lote 02 – 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviços.

15.2 A obra de deverá ter início no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da Ordem de Serviços.

15.3 O prazo de vigência será de 6 (seis) meses a contar da Data de Assinatura do Contrato.

15.4 Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1 A visita técnica deverá ser agendada junto Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no telefone (42) 3459-1109, ramal 215 e 211, com Engenheiro Lucas Silva da Rocha ou Fiscal de Obras Alda Solda, devendo no resultado da mesma ser emitido o Atestado de Visita que irá compor o quadro de documentos de habilitação.

16.2 As visitas técnicas serão efetuadas até as 16:00 horas do dia útil anterior a da abertura da Licitação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 15 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

17.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

18.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

19. DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 17 de março de 2016

Haydiane Cristina Bora

Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

600020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

ANEXO I
PASTA TÉCNICA
(anexado em arquivo separado)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
Tomada de Preços nº 009/2016, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar
na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000322

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 009/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 009/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 009/2016 - PMFP

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são) :

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2016

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE
DE HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços n° 009/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE
DE PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 009/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016****ANEXO VIII****MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º ____/____**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade Rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CNPJ/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 009/2016-PMFP**, tipo “menor preço por lote”, devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a _____,

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Tomada de Preços nº 009/2016**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

§ 2º - Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

I - Fornecimento, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

II - Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro.

§ 3º - Obrigatoriamente deverá ser feita a apresentação de Matrícula CEI no 1º pagamento da obra, se houver.

§ 4º - A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro;

III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida;

V - Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

§ 5º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

§ 6º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

§ 7º - Na efetuação do último pagamento, haverá a retenção de 5% do valor total do contrato, para apresentação da CND da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.0701.102 5RESTAURAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE****4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES****09 SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**



15.451.0901.2-051 MANTER E ADQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo para execução da obra é de _____ a contar da Data da Ordem de Serviços;

§ 2º - A obra de deverá ter início no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da Ordem de Serviços.

§ 3º - O prazo de vigência da obra é de 6 (seis) meses a contar da Data de Assinatura do Contrato;

§ 4º - Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

§ Único - Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

§ Único - Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:



- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;
- f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) apresentar a matrícula específica da Obra (CEI) junto ao INSS, bem como sua quitação, junto ao primeiro boletim de medição;
- h) apresentar a CND do INSS da obra junto ao encerramento do contrato, sendo que para fins de pagamento será retido o valor de 5% (cinco por cento) do valor contratual na última parcela de pagamento, sendo liberado mediante apresentação da CND.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

§ Único - A fiscalização ficará a cargo do servidor (a) _____, RG: _____, CPF: _____, residente à Rua: _____, nº __, Bairro: __, CEP _____ Nomeado (a) pela Portaria _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2016.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital: 009/2016

Tipo: Menor Preço Por Lote

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva contratação de empresas de engenharia para execução de Muros (Palito).

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016****Modalidade:** Tomada de Preços**Síntese do Objeto:** Contratação de empresas de engenharia para execução de Muros (Palito).**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 04/04/2016, às 09:30 horas.**Informações e retirada do Edital:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

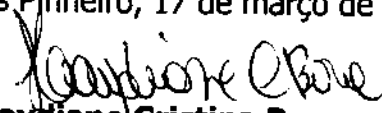
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2016


Haydiane Cristina Bora
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e colocação de cobinas e materiais relacionados, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/04/2016 às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2016.

Haydiane Cristiana Bora

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Contratação de empresas de engenharia para execução de Muros (Paliço)

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/04/2016, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 206 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2016

Haydiane Cristiana Bora

Presidente da Comissão



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600, Centro, Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO nº. 035/2016

Súmula: "Institui ponto facultativo nas repartições municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, o feriado nacional comemorado no dia 25 de março de 2016 - sexta-feira santa,

DECRETA

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública Municipal na data de 24 de março de 2016, quinta-feira da semana santa.

Art. 2º - As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 15 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600, Centro, Fernandes Pinheiro - PR

CEP 84535-000 - CNPJ 01619323/0001-20 - FONE/FAX: (042) 3459-1109

LEI Nº 597/2016

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal,



REPÚBLICA

ES

COMA

REGI

MARIA RENATA SE

Rua José Afonso Vi

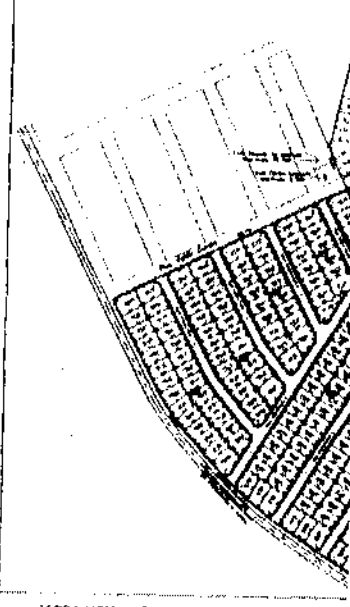
Fon

EDITAL DE LOTEAMENTO

MARIA RENATA SETTI DE PAULI - Imóvel da Comarca de Rebouças, PR, na forma dos interessados, em cumprimento ao disposto 19/12/1979, que a proprietária: RIO AZUL EMPRESESSA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, inscrita no CNPJ na Rua Tibagi, 575, sala 202C, centro, em Curitiba, sob o protocolo nº 45.610, requerimento memorial expedido pelo Art. 18 da Lei 8766/79, para o Registro urbano, situado na cidade de Rio Azul, PR, na lotação de 108.900,84m² (cento e oito mil e novecentos e quatro metros quadrados), registrado na matrícula imobiliária nº 1. Imobiliário, com a denominação de "RESIDENCIAL" e foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal e competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas até o dia 24 de março de 2016, quinta-feira da semana santa, por três dias consecutivos não havendo reclamação documental e disposição dos interessados nesta: Vieira Lopes, nº 728, centro, cidade de Rebouças, PR. Dado e passado nesta cidade de Rebouças de 2016.

O referido é verdade.

Maria Renata Setti de
Oficial Tabelião do Registro
Comarca de Rebouças



TERRA NOVA RIO AZUL

PRIMA LITON

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS

Fundada em 19 de

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação de ruas do Loteamento Gralha Azul, com recursos do Contrato de Repasse nº 803049/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Tomada de Preços nº 007/2016:

Construtora Tangara Ltda – Valor Global: R\$ 395.059,94.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 DE MARÇO DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:21982FA8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TP Nº 007/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2016, a execução de obra de pavimentação de ruas do Loteamento Gralha Azul, com recursos do Contrato de Repasse nº 803049/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço Global:

Construtora Tangara Ltda – Valor Global: R\$ 395.059,94.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:0702D697

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 025/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e colocação de cortinas e materiais relacionados, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/04/2016 às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9B6D1BE7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Contratação de empresas de engenharia para execução de Muros (Palito).

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/04/2016, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:212FEFD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2016

DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Recesso nas repartições públicas municipais no dia 24 de Março de 2016 (Quinta-feira), em razão do feriado de 25/03/2016 (Sexta-feira) – Paixão de Cristo.

Parágrafo Único. O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, como Saúde, Coleta de Resíduos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 17 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:51898F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1397/15 de 23/12/2015.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

DECRETO nº 136/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: "Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
II – PEDRO RICARDO SANTOS
III – LISIONETE HYKAVY
IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:984E43D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.

Edição 0847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000037

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1211828705

PROVIDO PLASTIFICAR
1211828705

NOME
LUIZ CARLOS PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3948098-0 SESP PR

CPF
531.716.409-53

DATA NASCIMENTO
16/08/1965

FILIAÇÃO
MANOEL DARCY PINHEIRO
IRENE JOANA KLOSOWSKI
PINHEIRO

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB
AC

Nº REGISTRO
03400228824

VALIDADE
26/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
26/08/1983

OBSERVAÇÕES

SIGNATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
26/11/2015

LOCAL
IRATI, PR

SIGNATURA DO EMISSOR

13950536664
PR910043250

DETRAN-PR (PARANA)



DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - ME
CNPJ: 84.862.614/0001-72
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

LUIZ CARLOS PINHEIRO, brasileiro, natural de Irati, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de agosto de 1965, empresário, portador do RG nº. 3.948.098-0 SSP/PR e do CPF nº 531.716.409-53, residente e domiciliado na Rua Senhorinha Lopes nº 373, Bairro Stroparo, no município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000;

BRUNO GUSTAVO PINHEIRO, brasileiro, natural de Irati, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 16 de março de 1993, empresário, residente e domiciliado na Rua Senhorinha Lopes nº 373, Bairro Stroparo, Irati/PR, portador do RG nº. 10.141.470-1 SSP/PR e CPF nº. 088.099.579-38; e

EMANUELLY PINHEIRO, brasileira, natural de Irati, Estado do Paraná, solteira, nascida em 29 de março 1988, estudante, portadora do RG nº. 9.666.882-1 SSP/PR e CPF nº. 066.434.109-83, residente e domiciliada na Rua Senhorinha Lopes nº 373, Bairro Stroparo, no município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000;

Unicos sócios componentes da empresa **DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - ME**, estabelecida em Irati - Paraná, à Rua Senhorinha Lopes nº 373, Bairro Stroparo, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0265220-7, por despacho em sessão de 29 de outubro de 1991, inscrita no CNPJ sob nº 84.862.614/0001-72, resolvem modificar o seu CONTRATO SOCIAL de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passará a ser de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) totalizando 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) é proveniente de lucros acumulados neste ato disponíveis de acordo com o último balanço patrimonial encerrado em 31/12/2014. O novo valor do capital social fica assim distribuindo entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	NÚMERO QUOTAS	VALORES EM REAIS (R\$) DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	Participação (em %)
LUIZ CARLOS PINHEIRO	840.000	R\$ 840.000,00	40%
BRUNO GUSTAVO PINHEIRO	630.000	R\$ 630.000,00	30%
EMANUELLY PINHEIRO	630.000	R\$ 630.000,00	30%
TOTAL	2.100.000	R\$ 2.100.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social passa a ser obras de terraplenagem (43.13-4-00); abertura de valas e represas (43.19-3-00); remoção de terras e entulhos (43.19-3-00); serviços de construções e edificações (41.20-4-00); serviços de instalações hidráulicas e sanitárias (43.22-3-01); serviços de urbanização e paisagismo (81.30-3-00) e serviços de engenharia civil, hidráulica e ambiental como elaboração e gestão de projetos, serviços de inspeção técnica, supervisão de obras, controle de materiais, supervisão de contratos e execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos (71.12-0-00).

DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ: 84.862.614/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando-se assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. – ME, tendo sua sede e foro na Rua Senhorinha Lopes, nº 373, Bairro Stroparo, CEP 84.500-000, Irati – PR.

2ª O Capital Social é de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas pelos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	NÚMERO QUOTAS	VALORES EM REAIS (R\$) DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	Participação (em %)
LUIZ CARLOS PINHEIRO	840.000	R\$ 840.000,00	40%
BRUNO GUSTAVO PINHEIRO	630.000	R\$ 630.000,00	30%
EMANUELLY PINHEIRO	630.000	R\$ 630.000,00	30%
TOTAL	2.100.000	R\$ 2.100.000,00	100%

3ª O objeto social é ser obras de terraplenagem (43.13-4-00); abertura de valas e represas (43.19-3-00); remoção de terras e entulhos (43.19-3-00); serviços de construções e edificações (41.20-4-00); serviços de instalações hidráulicas e sanitárias (43.22-3-01); serviços de urbanização e paisagismo (81.30-3-00) e serviços de engenharia civil, hidráulica e ambiental como elaboração e gestão de projetos, serviços de inspeção técnica, supervisão de obras, controle de materiais, supervisão de contratos e execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos (71.12-0-00).

4ª A sociedade é nacional e iniciou suas atividades em 29 de outubro de 1991, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª O capital social poderá ser aumentado com a criação de novas quotas sociais, com a entrada de novos valores trazidos pelos sócios à sociedade em numerário, em bens, pela incorporação de reservas e nos demais casos determinados ou permitidos em lei, se assim deliberarem os sócios detentores da maioria. Poderá igualmente ser reduzido por qualquer motivo, como pela amortização de quotas com lucros disponíveis, pela distribuição de parte do acervo social entre os sócios ou pela retirada, exclusão ou falecimento de sócio, por decisão formada pela mesma maioria prevista para o aumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ocorrência de separação judicial ou divórcio de qualquer sócio quotista, os direitos de meação outorgados ao seu cônjuge serão calculados na forma da cláusula 7ª, somente na falta de outros bens pertencentes ao casal que suportem possível divisão entre si, a fim de evitar incidência de seus direitos sobre as quotas sociais.

DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP
CNPJ: 84.862.614/0001-72
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



6ª É vedada a transferência de quotas sociais para terceiros estranhos ao quadro social, bem como, a aquisição pela sociedade de suas próprias quotas, a não ser que haja deliberação unânime dos quotistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que desejar alienar suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais mediante carta, com prova de recebimento na cópia ou enviada através do Registro de Títulos e Documentos, na qual estabelecerá o preço e a condição do negócio, conferindo-lhes o prazo de trinta dias para se manifestarem sobre a proposta, observada a proporção da participação de cada qual no capital social. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, poderá o alienante retirar-se da sociedade mediante apuração de seus haveres, conforme o disposto na cláusula sétima. Se da operação de transferência de quotas ou de retirada de sócio remanescer apenas um sócio, fica ele autorizado a continuar com a sociedade e trazer à sociedade novo sócio, dentro do prazo legal, para compor o número mínimo de sócios exigido no quadro social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A retirada de sócio será sempre precedida do procedimento previsto no parágrafo anterior.

7ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, sendo que os sócios remanescentes terão opção de compra da proporcionalidade societária mantida até então pelo sócio, não havendo interesse dos sócios na aquisição desta parte societária, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, sendo então designado, em reunião de sócios, novos administradores se este for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente em continuar as atividades da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O capital social sofrerá a correspondente redução salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota. A quota liquidada será paga em dinheiro ou bens, no prazo mínimo de cento e vinte dias, a partir da liquidação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

8ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª A administração da sociedade caberá ao sócio LUIZ CARLOS PINHEIRO, já qualificado, com poderes e atribuições para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente proibida a prestação de avais, endossos ou cauções de favor, a terceiros, pelo administrador da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de haver necessidade, no interesse da sociedade, em onerar, alienar ou hipotecar bens imóveis ou móveis, deverá constar a assinatura de todos os sócios no instrumento oportuno.

DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ: 84.862.614/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



10ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, observadas as disposições legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para efeito de distribuição dos resultados, e a critério único dos sócios, a empresa levantará inventário, balancete e balanços mensais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para o imposto de renda, o resultado, inclusive prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada pelos sócios, sendo que as parcelas que forem deferidas aos sócios serão distribuídas de comum acordo entre eles na proporção de sua participação no capital social ou na proporção dos serviços prestados por cada sócio dentro da sociedade.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

12ª A sociedade não tem conselho fiscal nem assembléia geral de quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros, arquivos e demais documentos no mês de abril de cada ano, independentemente de autorização expressa dos administradores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para discutir assuntos de interesse social os administradores poderão convocar reunião na sede social, a seu exclusivo critério. A reunião será indispensável para autorizar a prática de atos estranhos ao objeto social e nos demais casos previstos neste instrumento. A convocação para as reuniões será feita com quarenta e oito horas de antecedência, no mínimo, por carta a cada sócio, que passará recibo de ciência na segunda via, valendo esta como prova de convocação tempestiva ou por notificação através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos. O que se passar na reunião será anotado em livro de atas mantido para esse fim, assinado pelos presentes ou por quantos bastem para atingir a maioria necessária às deliberações. Aquelas deliberações que implicarem alteração das cláusulas sociais estabelecidas neste instrumento ou em suas alterações subseqüentes serão levadas ao Registro do Comércio, com observância das exigências legais, cumprindo aos sócios-gerentes redigir o instrumento de alteração contratual e colher as assinaturas dos quotistas que as determinaram

13ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore".

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O administrador declara, sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Declara, sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

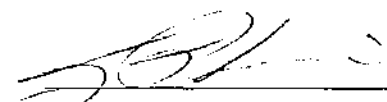


DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - ME
CNPJ: 84.862.614/0001-72
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

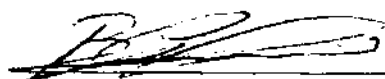
16ª Fica eleito o foro de Irati - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Irati/PR, 05 de agosto de 2015.



LUIZ CARLOS PINHEIRO



BRUNO GUSTAVO PINHEIRO

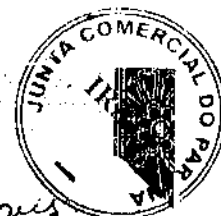


EMANUELLY PINHEIRO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2015
SOB NÚMERO: 20155132717
Protocolo: 15/513271-7, DE 06/08/2015

Empresa: 41 2 0265220 7
DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ME




LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Irati, 01 de abril de 2016.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016.

OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO (PALITO) - LOTE 01 – POSTOS DE SAÚDE INTERIOR; LOTE 02 – BARRACÃO ANGAI.

Pela presente, fica designado o Sr **LUIZ CARLOS PINHEIRO**, portador do R.G. **3.948.098-0** e do CPF **531.716.409-53** a representar a empresa **DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS**, inscrita no CNPJ Nº **84.862.614/0001-72**, na licitação supra mencionada.

Outorgamos poderes para participar todos os atos necessários, inclusive acordar, renunciar, discordar, transigir, sanear eventuais falhas nos termos do edital, receber a devolução dos documentos e comprometer-se a zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço, conforme artigo 32, parágrafo 1º, inciso III da Lei Estadual n.º 15.608/07.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Pinheiro – Sócio Proprietário
Drenaplan Construtora de Obras

Drenaplan Construtora de Obras
Rua Fernando Seiler Rocha 35 – Centro
Irati – Paraná – 84.500-000
Telefone: (42) 3423-1741 E-mail: drenaplan@hotmail.com
CNPJ:84.862.614/0001-72



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
HENDRION RAFAEL ROOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9656766-9 SESP PR

CPF
048.075.809-30 DATA NASCIMENTO
05/12/1998

FILIAÇÃO
CLAUDIO ROOS
MARLEI TEREZINHA
BARELLA ROOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04377334715 VALIDADE
15/12/2018 1ª HABILITAÇÃO
06/06/2008

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Hendrião Rafael Roos

LOCAL
SAO JOSE DOS PINHAIS, PR DATA EMISSÃO
15/12/2014

Assinatura do Emissor
04582614056
PR908412354

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1041476069

1041476069

MB EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**C.N.P.J: 23.689.256/0001-53****NIRE: 41600404360****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Marlei Terezinha Barella, brasileira, natural de Toledo - PR, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 13 de abril de 1967, empresária, R.G.: 4.309.139-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF: 665.566.439-04, domiciliada e residente na Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216, Bairro Santo Antonio, CEP: 83.025-675 - São José dos Pinhais - PR, única titular da empresa que gira sob o nome empresarial de **MB EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e foro à Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216, Bairro Santo Antonio, CEP: 83.025-675, São José dos Pinhais - PR, RESOLVE pôr este instrumento particular, alterá-lo conforme cláusulas seguintes:

1ª **Marlei Terezinha Barella**, acima qualificada casada em regime de Comunhão Universal de Bens, passa a se apresentar como “divorciada”, conforme certidão de divórcio Matrícula: 000687 01 55 2014 2 00073 085 0028393 01.

2ª A vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o art. 2031 da lei 10406/2002, aplicáveis a este tipo societário, a titular resolve por este instrumento atualizar e consolidá-lo, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**MB EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME****C.N.P.J: 23.689.256/0001-53****NIRE: 41600404360**

Marlei Terezinha Barella, brasileira, natural de Toledo - PR, divorciada, nascida em 13 de abril de 1967, empresária, R.G.: 4.309.139-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF: 665.566.439-04, domiciliada e residente na Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216, Bairro Santo Antonio, CEP: 83.025-675 - município de São José dos Pinhais - PR. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa gira sob o nome empresarial de **MB EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216, Bairro Santo Antonio, CEP: 83.025-675, município de São José dos Pinhais - PR.

2ª O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 09:08 SOB Nº 20160736064.
 PROTOCOLO: 160736064 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160736064. NIRE: 41600404360.
 MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

C.N.P.J: 23.689.256/0001-53

NIRE: 41600404360

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

3ª O objeto social da EIRELI é:

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS, CASAS E EDIFICAÇÕES, OBRAS EM ALVENARIA, TEXTURIZAÇÃO E PINTURA EM EDIFÍCIOS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, DEMOLIÇÕES DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, TAIS COMO COLOCAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS E DIVISÓRIAS, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E GÁS, ROÇADAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÕES DE RUAS, CALÇADAS E GALÉRIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 10 de novembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa é exercida por **Marlei Terezinha Barella** com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

7ª A titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

9ª O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 09:08 SOB Nº 20160736064.
PROTOCOLO: 160736064 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160736064. NIRE: 41600404360.
MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

C.N.P.J: 23.689.256/0001-53

NIRE: 41600404360

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

11ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

12ª Fica eleito o foro de São José dos Pinhais - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



São José dos Pinhais, 05 de fevereiro de 2016.

Marlei T. Barella
Marlei Terezinha Barella

km

B

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 09:08 SOB N° 20160736064.
PROTOCOLO: 160736064 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160736064. NIRE: 41600404360.
MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000048

2º TABELIONATO

2º. TABELIONATO DE NOTAS

Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
Sao Jose dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[304MEDNO]-MARLEI TEREZINHA BARELLA.....
pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.
Sao Jose dos Pinhais, 05/02/2016

097-LUCIANA ZOTTO TIBALDI
ESCREVENTE
LZT

FUNARPEN - SELLO DIGITAL

bTnk6 . ghvj . FxyM8 - iZMKw . rN6S

Valide esse selo em

<http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 09:08 SOB Nº 20160736064.
PROTOCOLO: 160736064 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160736064. NIRE: 41600404360.
ME EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MB

EMPREENDIMENTOS EIRELI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) Hendrion Rafael Roos, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 9.656.766 9 e CPF sob nº 048.075.809-30, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 009/2016, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

São José dos Pinhais, em 30 de março de 2016.



Marlei Terezinha Barella
Marlei Terezinha Barella

Razão Social: MB Empreendimentos EIRELI - ME

CNPJ: 23.689.256/0001-53

Endereço: Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216, Bairro Santo Antônio, São José dos Pinhais - PR

Telefone: 41 3383-3842/ 41 9146-0510

Nome do representante legal: Marlei Terezinha Barella

2o. TABELIONATO DE NOTAS	
Rua Isabel A Recentora, 1965, Centro Fone: (41) 3035-5656 São José dos Pinhais-PR	
Reconheço a(s) firma(s) de: [Sendo] MARLEI TEREZINHA BARELLA.... por SEMELHANÇA, face a impossibilidade do signatário comparecer na Serventia. (SR. 11.6.3.4).	
Em testemunho	da verdade.
São José dos Pinhais, 30/03/2016	
113-GRACIANE AP SANTOS DE OLIVEIRA ESCREVENTE JURAMENTADA GAB370	
FUNARPEN - SELLO DIGITAL IrRNs . g0CyB . w1g18 - iPhKw . rncS Valide esse selo em http://funarpen.com.br	

Fone: (41) 9111-2275

CNPJ: 23.689.256/0001-53

Rua Benedito Aparecido Gonçalves, 216 - Santo Antônio - CEP 83025-675
 São José dos Pinhais / PR - Email: mbempreend@gmail.com

000050

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAFAEL ALBERTO MENON

DOC. IDENTIDADE / CNH. BARRER / UF
97386495. BRSP / PR

CPF
053.130.379-94

DATA NASCIMENTO
13/07/1986

PLAQUEIAÇÃO
JOAO ALBERTO MENON

ANA TOMCEYE

PERMISSÃO
CONDUZIR

ACC
CONDUZIR

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04528251488

VALIDADE
29/01/2026

Nº HABILITAÇÃO
17/12/2008

OBSERVAÇÕES

Rafael Alberto Menon

LOCAL
SINOP - MT

DATA EMISSÃO
13/02/2015

Fernando Martins Lopes
Ministro de Habitação - Detran/MT
Autorização do Detran

46168412447
MT619906545

DETRAN - MT (NÃO CROSSL)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1021818885

PRÓXIMO PLASTIFICAR
1021818885

RM

5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**MENON ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

1

RAFAEL ALBERTO MENON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/07/1986, natural de Irati, estado de Paraná, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Irati, estado do Paraná, na Rua Paulo Xisto, 329, Bairro Rio Bonito, CEP 84500-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº 9.739.648-5-PR e CPF sob o nº 053.130.379-94 e inscrito no CREA/PR, sob o nº 170732528-6, e **DANILO ALBERTO MENON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/11/1993, portador da cédula de identidade Civil RG 12.610.445-6-PR e CPF 083.755.539-64, residente e domiciliada na cidade de Irati, estado do Paraná, na Rua Paulo Xisto, 329, Bairro Rio Bonito, CEP 84500-000, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "MENON ENGENHARIA LTDA", com sede na Rua Paulo Xisto, 329, Sala 01, Fundos, Bairro Rio Bonito, município de Irati, estado do Paraná, CEP 84500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de Atividade: Construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulicas, sanitários e de gás, instalação de sistema contra incêndio, atividades paisagísticas, serviços de arquitetura, serviços de engenharia civil, pavimentação de rodovias, obras de terraplanagem, serviços de topografia, construção e limpeza de rede de água e esgoto, gestão de redes de esgoto, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas e comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios; a)- **RAFAEL ALBERTO MENON**, 35.000 (Trinta e cinco mil), quotas de R\$ 1,00 no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), integralizadas em moeda corrente e legal do país. b)- **DANILO ALBERTO MENON**, 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) integralizadas em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25 de janeiro de 2016 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e sempre caberá aos sócios o direito de preferência na aquisição por ocasião da venda pelos demais sócios. Não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, em igualdade de condições.

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICADO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.

Dm

Mm

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 11:10 SOB Nº 41208324376.
PROTOCOLO: 160603285 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160603285. NIRE: 41208324376.
MENON ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**MENON ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

2

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **RAFAEL ALBERTO MENON e DANILO ALBERTO MENON**, aos quais competem, primitiva e individualmente o uso da firma e a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor. Para assumir tal função ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, com anuência do outro sócio, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedido, por lei especial, nem condenado ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que proíba ao acesso a cargos públicos, o por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, ocasião em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensadas neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, à título de remuneração "PRÓ-LABORE", quantia fixada em comum acordo até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros e sucessores. A capacidade dos herdeiros para assumir o cargo do falecido será determinada para que ocorra também, a sucessão no cargo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Não existindo interesse dos herdeiros, sucessores ou do sócio remanescentes, haverá a dissolução da sociedade com base em balanço especialmente levantado. O patrimônio da sociedade não poderá ser alienado, violado ou penhorado sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos casos omissos será aplicado em primeiro lugar o disposto na lei 10.406 de 10/01/2002, subsidiariamente a legislação das S. A.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 11:10 SOB Nº 41208324376.
PROTOCOLO: 160603285 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160603285. NIRE: 41208324376.
MENON ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MENON ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

3 000053

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Irati, município do estado do Paraná, para que sejam dirimidas quaisquer questões relativas no presente contrato.

E, por terem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma devidamente rubricada pelos sócios na frente de suas folhas, os quais se obrigam, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati, 06 de janeiro de 2016

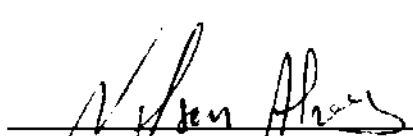


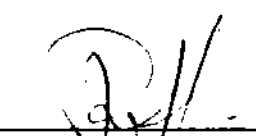
RAFAEL ALBERTO MENON
R.G. 9.739.648-5-PR



DANILO ALBERTO MENON
R.G. 12.610.445-6-PR

Testemunhas:


NILSON ALVES
R.G. 2.133.299-PR


RODRIGO ALVES
R.G. 9.042.346-0-PR

Documento emitido por
Nilson Alves
R.G. 2.133.299-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 11:10 SOB Nº 41208324376.
PROTOCOLO: 160603285 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160603285. NIRE: 41208324376.
MENON ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo Nº zExec.0HJ45.RsSLr, Central: zSPIX.Vvd

Consulte esse selo em <http://www.menon.com.br>

Reconheço verdadeira e legítima a assinatura indicada de RAFAEL ALBERTO MENON e DANILLO ALBERTO MENON.

Dou fé. Itati, 12 de janeiro de 2016.

Em Teste _____ de Verdade

Gratiele R. Rigoni
Escritora Juramentada

Custas: R\$ 15,00 (VRC R\$ 7,14). Selo Funarpen: R\$ 0,75
a/r: R\$ 3,90



Handwritten signature

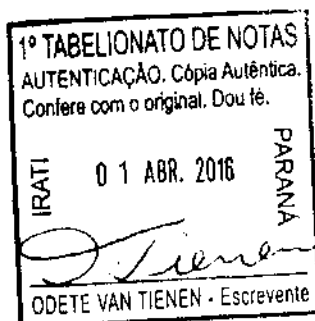
Handwritten signatures and marks

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 11:10 SOB Nº 41208324376.
PROTOCOLO: 160603285 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160603285. NIRE: 41208324376.
MENON ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.



DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ: 84.862.614/0001-72
SÉTIMA-ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1

LUIZ CARLOS PINHEIRO, brasileiro, natural de Irati, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de agosto de 1965, empresário, portador do RG nº. 3.948.098-0 SSP/PR e do CPF nº 531.716.409-53, residente e domiciliado na Rua Senhorinha Lopes nº 373, Bairro Stroparo, no município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000;

BRUNO GUSTAVO PINHEIRO, brasileiro, natural de Irati, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 16 de março de 1993, empresário, residente e domiciliado na Rua Senhorinha Lopes nº 373, Bairro Stroparo, Irati/PR, portador do RG nº. 10.141.470-1 SSP/PR e CPF nº. 088.999.579-38; e

EMANUELLY PINHEIRO, brasileira, natural de Irati, Estado do Paraná, solteira, nascida em 29 de março 1988, estudante, portadora do RG nº. 9.666.882-1 SSP/PR e CPF nº. 066.434.109-83, residente e domiciliada na Rua Senhorinha Lopes nº 373, Bairro Stroparo, no município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000;

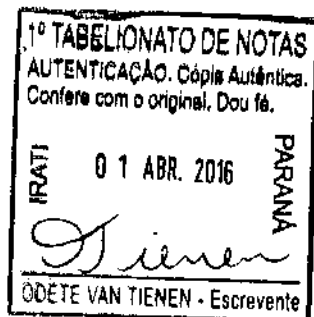
Unicos sócios componentes da empresa **DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - ME**, estabelecida em Irati - Paraná, à Rua Senhorinha Lopes nº 373, Bairro Stroparo, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0265220-7, por despacho em sessão de 29 de outubro de 1991, inscrita no CNPJ sob nº 84.862.614/0001-72, resolvem modificar o seu CONTRATO SOCIAL de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passará a ser de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) totalizando 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) é proveniente de lucros acumulados neste ato disponíveis de acordo com o último balanço patrimonial encerrado em 31/12/2014. O novo valor do capital social fica assim distribuindo entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	NÚMERO QUOTAS	VALORES EM REAIS (R\$) DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	Participação (em %)
LUIZ CARLOS PINHEIRO	840.000	R\$ 840.000,00	40%
BRUNO GUSTAVO PINHEIRO	630.000	R\$ 630.000,00	30%
EMANUELLY PINHEIRO	630.000	R\$ 630.000,00	30%
TOTAL	2.100.000	R\$ 2.100.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social passa a ser obras de terraplenagem (43.13-4-00); abertura de valas e represas (43.19-3-00); remoção de terras e entulhos (43.19-3-00); serviços de construções e edificações (41.20-4-00); serviços de instalações hidráulicas e sanitárias (43.22-3-01); serviços de urbanização e paisagismo (81.30-3-00) e serviços de engenharia civil, hidráulica e ambiental como elaboração e gestão de projetos, serviços de inspeção técnica, supervisão de obras, controle de materiais, supervisão de contratos e execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos (71.12-0-00).

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



000056

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ: 84.862.614/0001-72
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



2

À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando-se assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - ME, tendo sua sede e foro na Rua Senhorinha Lopes, nº 373, Bairro Stroparo, CEP 84.500-000, Irati - PR.

2ª O Capital Social é de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas pelos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	NÚMERO QUOTAS	VALORES EM REAIS (R\$) DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	Participação (em %)
LUIZ CARLOS PINHEIRO	840.000	R\$ 840.000,00	40%
BRUNO GUSTAVO PINHEIRO	630.000	R\$ 630.000,00	30%
EMANUELLY PINHEIRO	630.000	R\$ 630.000,00	30%
TOTAL	2.100.000	R\$ 2.100.000,00	100%

3ª O objeto social é ser obras de terraplenagem (43.13-4-00); abertura de valas e represas (43.19-3-00); remoção de terras e entulhos (43.19-3-00); serviços de construções e edificações (41.20-4-00); serviços de instalações hidráulicas e sanitárias (43.22-3-01); serviços de urbanização e paisagismo (81.30-3-00) e serviços de engenharia civil, hidráulica e ambiental como elaboração e gestão de projetos, serviços de inspeção técnica, supervisão de obras, controle de materiais, supervisão de contratos e execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos (71.12-0-00).

4ª A sociedade é nacional e iniciou suas atividades em 29 de outubro de 1991, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª O capital social poderá ser aumentado com a criação de novas quotas sociais, com a entrada de novos valores trazidos pelos sócios à sociedade em numerário, em bens, pela incorporação de reservas e nos demais casos determinados ou permitidos em lei, se assim deliberarem os sócios detentores da maioria. Poderá igualmente ser reduzido por qualquer motivo, como pela amortização de quotas com lucros disponíveis, pela distribuição de parte do acervo social entre os sócios ou pela retirada, exclusão ou falecimento de sócio, por decisão formada pela mesma maioria prevista para o aumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ocorrência de separação judicial ou divórcio de qualquer sócio quotista, os direitos de meação outorgados ao seu cônjuge serão calculados na forma da cláusula 7ª, somente na falta de outros bens pertencentes ao casal que suportem possível divisão entre si, a fim de evitar incidência de seus direitos sobre as quotas sociais.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP
CNPJ: 84.862.614/0001-72
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



3

6ª É vedada a transferência de quotas sociais para terceiros estranhos ao quadro social, bem como, a aquisição pela sociedade de suas próprias quotas, a não ser que haja deliberação unânime dos quotistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que desejar alienar suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais mediante carta, com prova de recebimento na cópia ou enviada através do Registro de Títulos e Documentos, na qual estabelecerá o preço e a condição do negócio, conferindo-lhes o prazo de trinta dias para se manifestarem sobre a proposta, observada a proporção da participação de cada qual no capital social. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, poderá o alienante retirar-se da sociedade mediante apuração de seus haveres, conforme o disposto na cláusula sétima. Se da operação de transferência de quotas ou de retirada de sócio remanescer apenas um sócio, fica ele autorizado a continuar com a sociedade e trazer à sociedade novo sócio, dentro do prazo legal, para compor o número mínimo de sócios exigido no quadro social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A retirada de sócio será sempre precedida do procedimento previsto no parágrafo anterior.

7ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, sendo que os sócios remanescentes terão opção de compra da proporcionalidade societária mantida até então pelo sócio, não havendo interesse dos sócios na aquisição desta parte societária, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, sendo então designado, em reunião de sócios, novos administradores se este for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente em continuar as atividades da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O capital social sofrerá a correspondente redução salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota. A quota liquidada será paga em dinheiro ou bens, no prazo mínimo de cento e vinte dias, a partir da liquidação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

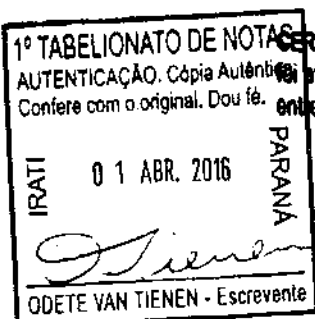
8ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª A administração da sociedade caberá ao sócio LUIZ CARLOS PINHEIRO, já qualificado, com poderes e atribuições para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente proibida a prestação de avais, endossos ou cauções de favor, a terceiros, pelo administrador da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de haver necessidade, no interesse da sociedade, em onerar, alienar ou hipotecar bens imóveis ou móveis, deverá constar a assinatura de todos os sócios no instrumento oportuno.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials below it.]



CERTIFICADO que o selo de fiscalização
está fixado na última folha do documento
entregue à parte.

DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ: 84.862.614/0001-72
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



4

10ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, observadas as disposições legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para efeito de distribuição dos resultados, e a critério único dos sócios, a empresa levantará inventário, balancete e balanços mensais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para o imposto de renda, o resultado, inclusive prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada pelos sócios, sendo que as parcelas que forem deferidas aos sócios serão distribuídas de comum acordo entre eles na proporção de sua participação no capital social ou na proporção dos serviços prestados por cada sócio dentro da sociedade.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

12ª A sociedade não tem conselho fiscal nem assembléia geral de quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros, arquivos e demais documentos no mês de abril de cada ano, independentemente de autorização expressa dos administradores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para discutir assuntos de interesse social os administradores poderão convocar reunião na sede social, a seu exclusivo critério. A reunião será indispensável para autorizar a prática de atos estranhos ao objeto social e nos demais casos previstos neste instrumento. A convocação para as reuniões será feita com quarenta e oito horas de antecedência, no mínimo, por carta a cada sócio, que passará recibo de ciência na segunda via, valendo esta como prova de convocação tempestiva ou por notificação através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos. O que se passar na reunião será anotado em livro de atas mantido para esse fim, assinado pelos presentes ou por quantos bastem para atingir a maioria necessária às deliberações. Aquelas deliberações que implicarem alteração das cláusulas sociais estabelecidas neste instrumento ou em suas alterações subsequentes serão levadas ao Registro do Comércio, com observância das exigências legais, cumprindo aos sócios-gerentes redigir o instrumento de alteração contratual e colher as assinaturas dos quotistas que as determinaram

13ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore".

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O administrador declara, sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Declara, sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - ME
CNPJ: 84.862.614/0001-72
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



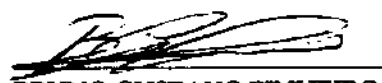
5

16ª Fica eleito o foro de Irati - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

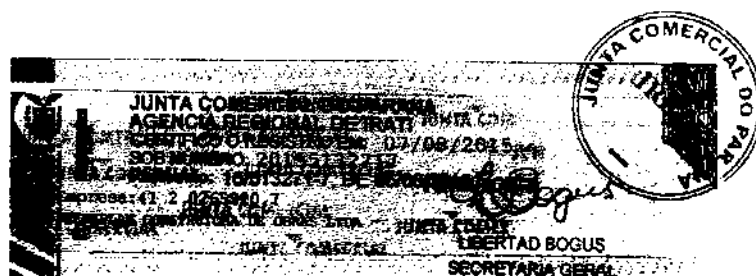
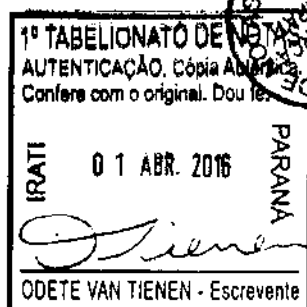
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Irati/PR, 05 de agosto de 2015.


LUIZ CARLOS PINHEIRO


BRUNO GUSTAVO PINHEIRO


EMANUELLY PINHEIRO

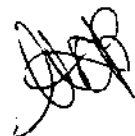
















**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0268220-7	CNPJ 84.862.614/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/10/1991	Data de Início de Atividade 28/10/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SENHORINHA LOPES, 373, STROPARO, IRATI, PR, 84.500-000			
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM (43.13-4-00); ABERTURA DE VALAS E REPRESAS (43.19-3-00); REMOÇÃO DE TERRAS E ENTULHOS (43.19-3-00); SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES (41.20-4-00); SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (43.22-3-01); SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (81.30-3-00) E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E AMBIENTAL COMO ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS, SUPERVISÃO DE CONTRATOS E EXECUÇÃO DE OBRAS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS (71.12-0-00).			
Capital: R\$ 2.100.000,00 (DOIS MILHOES E CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 2.100.000,00 (DOIS MILHOES E CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término de Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (%)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
LUIZ CARLOS PINHEIRO 531.716.408-63	840.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
BRUNO GUSTAVO PINHEIRO 088.099.579-38	630.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
EMANUELLY PINHEIRO 066.434.109-83	630.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/08/2016	Número: 20156132717	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

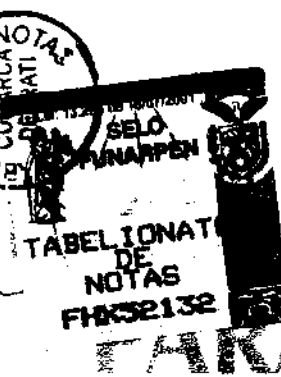
IRATI - PR, 06 de outubro de 2015

15642534-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Isabel C. Tobera Leite
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.688.477-2
RELATÓRIA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000061

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CADASTRO DE FORNECEDOR

Nº do Cadastro: 0169

Data de Emissão: 11/11/2015 Data de Validade: 11/11/2016

Razão Social: DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME

CNPJ: 84.862.614/0001-72

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua Senhorinha Lopes, Nº: 373 Bairro: Stroparo

Complemento: CEP: 84500-000

Cidade: Irati UF: Paraná

Fone: (42) 34221741 Fax: ()

email: drenaplan@hotmail.comv home-page:

Sócio-Administrador: Luiz carlos P4ilnheiro

Enquadramento Lei nº 123/06: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 2.100.000,00 Capital Integralizado: R\$ 2.100.000,00

Atividade Econômica Principal: Obras de terraplenagem

Atividade Econômica Completa: 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

Emissor do Cadastro: Haydiane Cristina Bora

Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

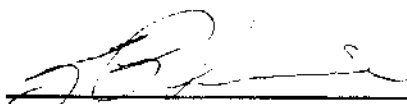
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Edital de Tomada de Preços nº 009/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 01 de abril de 2016.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Pinheiro – Sócio Proprietário
Drenaplan Construtora de Obras

Drenaplan Construtora de Obras

Rua André Filipaki, 43 – Centro

Irati – Paraná – 84.500-000

Telefone: (42) 3423-1741 E-mail: drenaplan@hotmail.com

CNPJ: 84.862.614/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2016

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

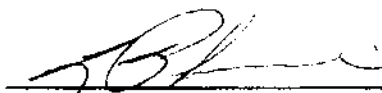
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Edital de Tomada de Preços n° 009/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 01 de abril de 2016.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Pinheiro – Sócio Proprietário
Drenaplan Construtora de Obras





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
CNPJ: 84.862.614/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:38:56 do dia 05/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2016.

Código de controle da certidão: **B510.5304.49C3.6E0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000065



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84862614/0001-72

Razão Social: DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME ✓

Endereço: R SENHORINHA LOPES 373 / STROPARO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2016 a 14/04/2016 ✓

Certificação Número: 2016031620432969156466

Informação obtida em 01/04/2016, às 16:04:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014273711-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 84.862.614/0001-72

Nome: DRENAPLAN TERRAPLANAGENS LTDA

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 534 / 2016

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: DRENAPLAN TERRAPLANAGENS LTDA
CPF/CNPJ: 84.862.614/0001-72
Logradouro: RUA LADISLAU GRECHINSKI, Nº: 526
Bairro: SERRA DOS NOGUEIRAS **Cidade:** IRATI
Complemento:
Observação:

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 597233046293463

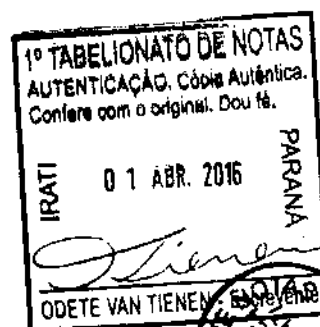
A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Auditor Fiscal
ROSENILDA AP. G. PAVA
Auditora Fiscal III





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.862.614/0001-72
Certidão nº: 22280552/2016
Expedição: 29/02/2016, às 09:50:59
Validade: 26/08/2016 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.862.614/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACÍFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 84.862.614/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 25 de Fevereiro de 2016

Terezinha Demczuk

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.126.769-46
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 01 ABR. 2016 PARANÁ

Odete Van Tienen
ODETE VAN TIENEN - Escrivente





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 38883/2016

Validade: 01/05/2016

Razão Social: DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - ME

CNPJ: 84862614000172

Num. Registro: 42276

Registrada desde : 01/09/2004

Capital Social: R\$ 2.100.000,00

Endereço: RUA SENHORINHA LOPES, 373 STROPARO

Município/Estado: IRATI-PR

CEP: 84500000

Objetivo Social:

Obras de terraplenagem, abertura de valas e represas, remoção de terras e entulhos, serviços de construções e edificações, serviços de instalações hidráulicas e sanitárias, serviços de urbanização e paisagismo e serviços de engenharia civil, hidráulica e ambiental como elaboração e gestão de projetos, serviços de inspeção técnica, supervisão de obras, controle de materiais, supervisão de contratos e execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos.

Restrição de Atividade : Restrição área de ARQUITETURA E AGRONOMIA, referente as atividades de "paisagismo e urbanismo". Ficando habilitada para exercer as atividades conforme atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANSELMO LUIZ STROPARO

Carteira: PR-9660/D

Data de Expedição: 14/01/1981

Desde: 15/05/2006 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: CONCORRÊNCIAS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 118472/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/04/2016 15:30:06

000071

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Edital de Tomada de Preços nº 009/2016 - PMFP

Conforme disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317 de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
Anselmo Luiz Stroparo	Engenheiro Civil	PR-9660/D	28/02/1980	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 01 de abril de 2016.

Atenciosamente,


 Luiz Carlos Pinheiro – Sócio Proprietário
 Drenaplan Construtora de Obras







Drenaplan Construtora de Obras
 Rua André Filipaki, 43 – Centro
 Irati – Paraná – 84.500-000
 Telefone: (42) 3423-1741 E-mail: drenaplan@hotmail.com
 CNPJ: 84.862.614/0001-72





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **38881/2016**

Validade: 01/05/2016

Nome: ANSELMO LUIZ STROPARO

Carteira - CREA-PR Nº : PR-9660/D

Registro Nacional : 1700795481

Registrado(a) desde : 14/01/1981

Filiação : CARLOS ALBERTO STROPARO

MARIA LIGIA STROPARO

Data de Nascimento : 14/10/1953

Carteira de Identidade : 900052

Naturalidade : IRATI/PR

CPF : 85368717849

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES

Data da Colação de Grau : 28/02/1980

Situação : Regular

Diplomação : 28/02/1980

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

42276 - DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - ME

Desde: 15/05/2006 Carga Horária: 4 Horas

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

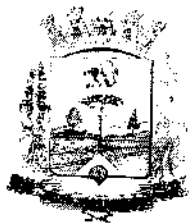
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 118458/2016.

Emitida via Internet em 01/04/2016 15:29:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

Edital de Tomada de Preços n.º 009/2016**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 009/2016-PMFP

Objeto: **Contratação de empresas de engenharia para execução de Muros (Palito).**

Declaramos que o Engenheiro **Anselmo Luiz Stroparo CREA 9.660/D-PR** da proponente **Drenaplan Construtora de Obras LTDA**, CNPJ 84.862.614/0001-72 devidamente credenciado, visitou o local da obra objeto da Licitação/Tomada de Preço nº 009/2016, em epigrafe.

Fernandes Pinheiro, 29 de Março de 2016.

Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil
CREA PR-135.784/D

MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

C.N.P.J: 23.689.256/0001-53

NIRE: 41600404360

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Marlei Terezinha Barella, brasileira, natural de Toledo - PR, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 13 de abril de 1967, empresária, R.G.: 4.309.139-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF: 665.566.439-04, domiciliada e residente na Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216, Bairro Santo Antonio, CEP: 83.025-675 - São José dos Pinhais - PR, única titular da empresa que gira sob o nome empresarial de **MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, com sede e foro à Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216, Bairro Santo Antonio, CEP: 83.025-675, São José dos Pinhais - PR, RESOLVE pôr este instrumento particular, alterá-lo conforme cláusulas seguintes:

1ª **Marlei Terezinha Barella**, acima qualificada casada em regime de Comunhão Universal de Bens, passa a se apresentar como "divorciada", conforme certidão de divórcio Matrícula: 000687 01 55 2014 2 00073 085 0028393 01.

2ª A vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o art. 2031 da lei 10406/2002, aplicáveis a este tipo societário, a titular resolve por este instrumento atualizar e consolidá-lo, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

C.N.P.J: 23.689.256/0001-53

NIRE: 41600404360

Marlei Terezinha Barella, brasileira, natural de Toledo - PR, divorciada, nascida em 13 de abril de 1967, empresária, R.G.: 4.309.139-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF: 665.566.439-04, domiciliada e residente na Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216, Bairro Santo Antonio, CEP: 83.025-675 - município de São José dos Pinhais - PR. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa gira sob o nome empresarial de **MB EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216, Bairro Santo Antonio, CEP: 83.025-675, município de São José dos Pinhais - PR.

2ª O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 09:08 SOB Nº 20160736064.
PROTOCOLO: 160736064 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160736064. NIRE: 41600404360.
MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

C.N.P.J: 23.689.256/0001-53

NIRE: 41600404360

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

3ª O objeto social da EIRELI é:

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS, CASAS E EDIFICAÇÕES, OBRAS EM ALVENARIA, TEXTURIZAÇÃO E PINTURA EM EDIFÍCIOS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, DEMOLIÇÕES DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, TAIS COMO COLOCAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS E DIVISÓRIAS, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E GÁS, ROÇADAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÕES DE RUAS, CALÇADAS E GALERIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 10 de novembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa é exercida por **Marlei Terezinha Barella** com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

7ª A titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

9ª O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 09:08 SOB Nº 20160736064.
PROTOCOLO: 160736064 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160736064. NIRE: 41600404360.
MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

C.N.P.J: 23.689.256/0001-53

NIRE: 41600404360

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

11ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

12ª Fica eleito o foro de São José dos Pinhais - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



São José dos Pinhais, 05 de fevereiro de 2016.

Marlei T. Barella
Marlei Terezinha Barella

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 09:08 SOB Nº 20160736064.
 PROTOCOLO: 160736064 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160736064. NIRE: 41600404360.
 MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000079

2º TABELIONATO

2º. TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
 Fone: (41) 3035-5656
 São José dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [3644EDNO]-MARLEI TEREZINHA BARELLA.....
 pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade,
 São José dos Pinhais, 05/02/2016

[Assinatura]
 097-LUCIANA ZOTTO TIBALDI
 ESCRIVENTE
 LZI

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
 bTnk6 . ghvj . FxyMB - iZMKw . rN6S
 Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 09:08 SOB Nº 20160736064.
 PROTOCOLO: 160736064 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160736064. NIRE: 41600404360.
 MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

MB

EMPREENDIMENTOS EIRELI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

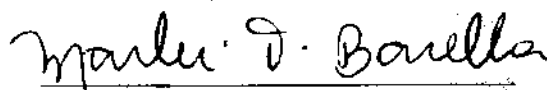
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 009/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, em 04 de abril de 2016.


Marlei Terezinha Barella

Razão Social: MB Empreendimentos EIRELI - ME

CNPJ: 23.689.256/0001-53

Endereço: Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216, Bairro Santo Antônio, São José dos Pinhais - PR

Telefone: 41 3383-3842/ 41 9146-0510

Nome do representante legal: Marlei Terezinha Barella



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 6 0040436-0

23.689.256/0001-53

18/11/2015

10/11/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA BENEDITO APARECIDO GONCALVES, 216, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.025-675

Objeto

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS, CASAS E EDIFICAÇÕES, OBRAS EM ALVENARIA, TEXTURIZAÇÃO E PINTURA EM EDIFÍCIOS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, DEMOLIÇÕES DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, TAIS COMO COLOCAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS E DIVISÓRIAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, CONSTRUÇÃO E E MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E GÁS, LIMPEZA E CONSERVAÇÕES DE RUAS, CALÇADAS E GALERIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Capital: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

MARLEI TEREZINHA BARÉLLA
665.566.439-04

Administrador

Sim

Início do Mandato

10/11/2015

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 19/02/2016

Número: 20160736064

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CURITIBA - PR, 08 de março de 2016

16/159805-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MB

EMPREENDEIMENTOS EIRELI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

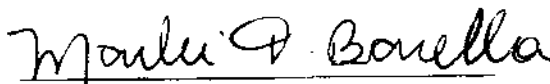
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 009/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ~~bem~~ como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, em 04 de abril de 2016.


Marlei Terezinha Barella

Razão Social: MB Empreendimentos EIRELI - ME

CNPJ: 23.689.256/0001-53

Endereço: Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216, Bairro Santo Antônio, São José dos Pinhais - PR

Telefone: 41 3383-3842/ 41 9146-0510

Nome do representante legal: Marlei Terezinha Barella







MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000083

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CADASTRO DE FORNECEDOR

Nº do Cadastro: 0175

Data de Emissão: 28/03/2016 **Data de Validade:** 27/03/2017

Razão Social: MB EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 236892560001-53

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA BENEDITO APARECIDO GONÇALVES Nº: 216 **Bairro:** SANTO ANTONIO

Complemento: **CEP:** 80.025-675

Cidade: SÃO JOSE DOS PINHAIS **UF:** Paraná

Fone: (41) 338338942 **Fax:** (41) 91112275

email: mbempreend@gmail.com **home-page:**

Sócio-Administrador: MARLEI TEREZINHA BARELLA

Enquadramento Lei nº 123/06: microempresa

Capital Social: R\$ 80.000,00 **Capital Integralizado:** R\$ 80.000,00

Atividade Econômica Principal: Construtora de obras

Atividade Econômica Completa: Serviços de construção e reformas de edifícios, casas e edificações, obras em alvenarias texturização e pintura em edifícios, colocação de vidros, cristais e espelhos, demolições de edifícios e estruturas, serviços de carpintaria, tais como colocação de portas, janelas, tetos e divisórias, obras de fundações. Construção e manutenção de rede de água e esgoto, instalações hidráulicas, sanitárias e gás, limpeza e conservação de ruas, calçadas, e galerias, construção, manutenção e pavimentação de ruas calçadas, serviços técnicos de arquitetura e engenharia.

Emissor do Cadastro: Haydiane Cristina Bora

Assinatura:

Confere como Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 23.689.256/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:19:42 do dia 26/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2016.

Código de controle da certidão: **F703.9EBD.157A.2F44**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000085

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23689256/0001-53

Razão Social: MB EMPREENDIMENTOS EIRELI ME ✓

Endereço: R BENEDITO APARECIDO GONCALVES 216 / SANTO ANTONIO /
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-675

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2016 a 20/04/2016 ✓

Certificação Número: 2016032201390620099272

Informação obtida em 28/03/2016, às 08:30:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014299890-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.689.256/0001-53

Nome: **MB EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

14/3/2016 12:08

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 4389/2016

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: MB EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.689.256/0001-53

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 64534

BAIRRO: SANTO ANTÔNIO

ENDEREÇO: RUA BENEDITO APARECIDO GONÇALVES, 216

COND\EDIFÍCIO:

BLOCO: 0

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: Ativa

FINALIDADE: LICITAÇÃO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5DCDE6FBDE771B49D4CDC4F7D608E5E6

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 14 de Março de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 23.689.256/0001-53

Certidão nº: 194681750/2015

Expedição: 23/11/2015, às 10:26:24

Validade: 20/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 23.689.256/0001-53, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei contra NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento em nome de:

MB EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

CNPJ 23.689.256/0001-53, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 29 de Marco de 2016

LUIZ ERNANI SETIM



Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 36905/2016

Validade: 29/04/2016

Razão Social: MB EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 23689256000153

Num. Registro: 60316

Registrada desde : 13/01/2016

Capital Social: R\$ 80.000,00

Endereço: RUA BENEDITO APARECIDO GONCALVES, 216 SANTO ANTONIO

Município/Estado: SAO JOSE DOS
PINHAIS-PR

CEP: 83025675

Objetivo Social:

serviços de construções e reformas de edifícios, casas e edificações, obras de alvenaria, texturização e pintura em edifícios, colocação de vidros, cristais e espelhos, demolições de edifícios e estruturas, serviços de carpintaria, tais como colocação de portas, janelas, tetos e divisórias, montagens de estruturas metálicas, obras de fundações, obras de terraplanagem, construção e manutenção de rede de água e esgoto, instalações hidráulicas, sanitárias e gás, roçadas, limpeza e conservações de ruas, calçadas e galerias, construção, manutenção e pavimentação de ruas e calçadas, serviços técnicos de arquitetura e engenharia.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições de seu responsável técnico

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ROBERTO PEREIRA FERRAZ ALVES JUNIOR

Carteira: PR-29079/D Data de Expedição: 21/02/1997

Desde: 13/01/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 114179/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/03/2016 16:18:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MB

EMPREENDIMENTOS EIRELI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 009/2016 - PMFP

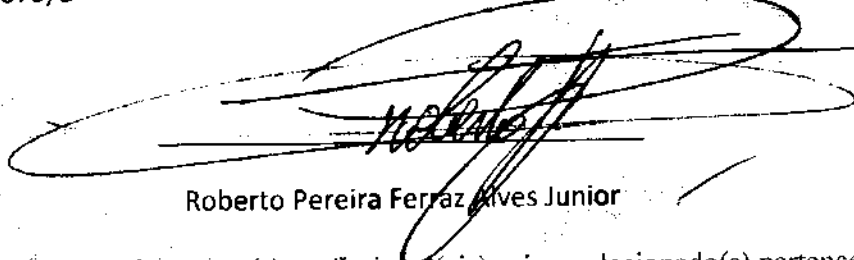
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são) :

NOME: Roberto Pereira Ferraz Alves Junior

ESPECIALIDADE: Engenheiro Civil

CREA Nº: PR - 29.079/D

DATA DE REGISTRO: 30/12/2015

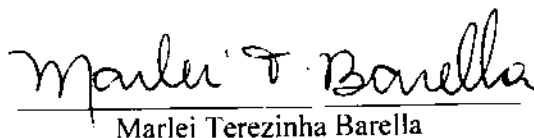


Roberto Pereira Ferraz Alves Junior

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, em 04 de abril de 2016.



Marlei Terezinha Barella

Razão Social: MB Empreendimentos EIRELI - ME

CNPJ: 23.689.256/0001-53

Endereço: Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216, Bairro Santo Antônio, São José dos Pinhais - PR

Telefone: 41 3383-3842/ 41 9146-0510

Nome do representante legal: Marlei Terezinha Barella

Fone: (41) 9111-2275

CNPJ: 23.689.256/0001-53

Rua Benedito Aparecido Gonçalves, 216 - Santo Antônio - CEP 83025-675
São José dos Pinhais / PR - Email: mbempreend@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **36912/2016**

Validade: 29/04/2016

Nome: **ROBERTO PEREIRA FERRAZ ALVES JUNIOR**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29079/D

Registro Nacional : 1702201244

Registrado(a) desde : 21/02/1997

Filiação : **ROBERTO PEREIRA FERRAZ ALVES**

ENEIDA SANTOS ALVES

Data de Nascimento : 18/08/1966

Carteira de Identidade : 4.419.345-0

Naturalidade : SAO PAULO/SP

CPF : 47354470163

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 22/08/1996

Diplomação : 22/08/1996

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

60316 - MB EMPREENDIMENTOS EIRELI

Desde: 13/01/2016 Carga Horária: 4 Horas

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 114190/2016.

Emitida via Internet em 30/03/2016 16:21:50

000094

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

Edital de Tomada de Preços n.º 009/2016**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 009/2016-PMFP

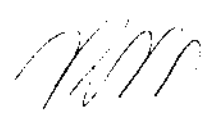
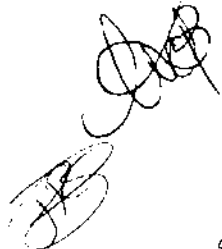
Objeto: **Contratação de empresas de engenharia para execução de Muros (Palito).**

Declaramos que o Engenheiro **Roberto Pereira Ferraz Alves Junior** **CREA 29.079/D-PR** da proponente **MB Empreendimentos EIRELI**, CNPJ 23.689.256/0001-53 devidamente credenciado, visitou o local da obra objeto da Licitação/Tomada de Preço n.º 009/2016, em epígrafe.

Fernandes Pinheiro, 28 de Março de 2016.



Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil
CREA PR-135.784/D




**MENON ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

1

RAFAEL ALBERTO MENON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/07/1986, natural de Irati, estado de Paraná, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Irati, estado do Paraná, na Rua Paulo Xisto, 329, Bairro Rio Bonito, CEP 84500-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº 9.739.648-5-PR e CPF sob o nº 053.130.379-94 e inscrito no CREA/PR, sob o nº 170732528-6, e **DANILO ALBERTO MENON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/11/1993, portador da cédula de identidade Civil RG 12.610.445-6-PR e CPF 083.755.539-64, residente e domiciliada na cidade de Irati, estado do Paraná, na Rua Paulo Xisto, 329, Bairro Rio Bonito, CEP 84500-000, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "MENON ENGENHARIA LTDA", com sede na Rua Paulo Xisto, 329, Sala 01, Fundos, Bairro Rio Bonito, município de Irati, estado do Paraná, CEP 84500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de Atividade:
Construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulicas, sanitários e de gás, instalação de sistema contra incêndio, atividades paisagísticas, serviços de arquitetura, serviços de engenharia civil, pavimentação de rodovias, obras de terraplanagem, serviços de topografia, construção e limpeza de rede de água e esgoto, gestão de redes de esgoto, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas e comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios; a)- **RAFAEL ALBERTO MENON**, 35.000 (Trinta e cinco mil), quotas de R\$ 1,00 no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), integralizadas em moeda corrente e legal do país. b)- **DANILO ALBERTO MENON**, 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) integralizadas em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25 de janeiro de 2016 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e sempre caberá aos sócios o direito de preferência na aquisição por ocasião da venda pelos demais sócios. Não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, em igualdade de condições.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 11:10 SOB Nº 41208324376.
PROTOCOLO: 160603285 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160603285. NIRE: 41208324376.
MENON ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE MOVEIS - IRATI - PR
CERTIFICADO E SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS JUDICIAIS
folha do doc. 17-Ann-entregue para a parte.

Dm

RM

RM

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**MENON ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

2

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **RAFAEL ALBERTO MENON e DANILO ALBERTO MENON**, aos quais competem, primitiva e individualmente o uso da firma e a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor. Para assumir tal função ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, com amuência do outro sócio, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedido, por lei especial, nem condenado ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que proíba ao acesso a cargos públicos, o por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, ocasião em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensadas neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, à título de remuneração "PRÓ-LABORE", quantia fixada em comum acordo até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros e sucessores. A capacidade dos herdeiros para assumir o cargo do falecido será determinada para que ocorra também, a sucessão no cargo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Não existindo interesse dos herdeiros, sucessores ou do sócio remanescentes, haverá a dissolução da sociedade com base em balanço especialmente levantado. O patrimônio da sociedade não poderá ser alienado, violado ou penhorado sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos casos omissos será aplicado em primeiro lugar o disposto na lei 10.406 de 10/01/2002, subsidiariamente a legislação das S. A.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 11:10 SOB Nº 41208324376.
PROTOCOLO: 160603285 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160603285. NIRE: 41208324376.
MENON ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

RECEBIMOS DE NOTAS
DO REG. DE MOVEIS - RATI - PR
F. C. S. S. E. G. D. E
C. C. C. D. E. F. U. S. O. A. F. I. A. D. O. N. A. U. L. T. I. M. A.
F. C. S. S. E. G. D. E.
F. C. S. S. E. G. D. E.

Dm
Mm

Mm

Handwritten signatures and initials.

**MENON ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

3

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Irati, município do estado do Paraná, para que sejam dirimidas quaisquer questões relativas no presente contrato.

E, por terem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma devidamente rubricada pelos sócios na frente de suas folhas, os quais se obrigam, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati, 06 de janeiro de 2016

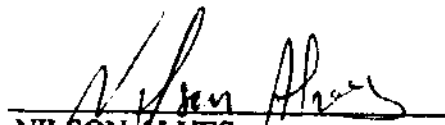


RAFAEL ALBERTO MENON
R.G. 9.739.648-5-PR

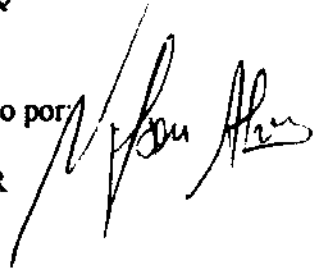


DANILO ALBERTO MENON
R.G. 12.610.445-6-PR

Testemunhas:


NILSON ALVES
R.G. 2.133.299-PR


RODRIGO ALVES
R.G. 9.042.346-0-PR

Documento emitido por
Nilson Alves
R.G. 2.133.299-PR




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 11:10 SOB Nº 41208324376.
PROTOCOLO: 160603285 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160603285. NIRE: 41208324376.
MENON ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo Nº 28000.00145.NoELr, Controle: 2801X.VW0

Consulte esse selo em <http://www.pr.gov.br>

Reconheço verdadeira e legítima a assinatura indicada de RAFAEL ALBERTO MENON e DANILO ALBERTO MENON.

Dou fé. Inst. 12 de janeiro de 2016.

Em Test. _____ da Verdade

Grizel Condado Rigoni

Escritura juramentada

Custas: R\$ 15,00 (VRC 07,14). Selo Funarper: R\$ 0,75
w/ R\$ 3,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 11:10 SOB Nº 41208324376.
PROTOCOLO: 160603285 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160603285. NIRE: 41208324376.
MENON ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 009/2016 - PMFP

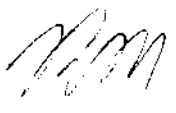
A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **que não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas..

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, em 04 de abril de 2016.


(assinatura do representante legal)

Razão Social: Menon Engenharia LTDA - ME
CNPJ: 24.079.572/0001-76
Endereço: Rua Paulo Xisto, N° 329, Bairro Rio Bonito, Irati/PR
Telefone: (42) 3422-3398
E-mail: menonengenharia@outlook.com
Nome do representante legal: Rafael Alberto Menon


Menon Engenharia

Rua Paulo Xisto, 329 | Rio Bonito | Irati - PR | CEP 84500-000 | (42) 3422
3398 | www.menonengenharia.com





Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL PARANA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial PARANA

A Sociedade **MENON ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na RUA PAULO XISTO, 329, SALA 01 - FUNDOS, RIO BONITO, IRATI, PR, CEP: 84.500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IRATI - PR, 06 de Janeiro de 2016

Rafael Alberto Menon

Daniilo Alberto Menon

Sócio: RAFAEL ALBERTO MENON

Sócio: DANILO ALBERTO MENON

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 11:10 SOB Nº 20160603277.
PROTOCOLO: 160603277 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160603277. NIRE: 41208324376.
MENON ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS DO COMARCA DE IRATI

Selo N° vltoc: 201603277, Controle: 201603277

Consulte esse selo em <http://www.parana.com.br>Reconheço verdadeira a assinatura indicada de RAFAEL
ALBERTO MENON e DANILO ALBERTO MENON.

Dou fé. Irati, 12 de janeiro de 2016.

Em Teste _____ de Verdade

Grazieli Bendoric Rigoni

Escritora Jarmantada

Custos: R\$ 15,96 (VRC 97,14), Selo Funerpen: R\$ 0,75, Funer
av: R\$ 3,96

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 11:10 SOB N° 20160603277.
 PROTOCOLO: 160603277 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160603277. NIRE: 41208324376.
 MENON ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 009/2016 - PMFP

A proponente abaixo **assinada**, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, **declara, sob as penas da Lei**, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do **artigo 7º da Constituição Federal**, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da **Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não tem em seu quadro de empregados, **menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos**, salvo na condição de aprendiz, **a partir de 14 anos**.

Por ser a expressão da **verdade**, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, em **04 de abril de 2016**.


(assinatura do representante legal)

Razão Social: **Menon Engenharia LTDA - ME**

CNPJ: **24.079.572/0001-76**

Endereço: **Rua Paulo Xisto, Nº 329, Bairro Rio Bonito, Irati/PR**

Telefone: **(42) 3422-3398**

E-mail: **menonengenharia@outlook.com**

Nome do representante legal: **Rafael Alberto Menon**



Menon Engenharia

Rua Paulo Xisto, 329 | Rio Bonito | Irati - PR | CEP 84500-000 | (42) 3422
3398 | www.menonengenharia.com




MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CADASTRO DE FORNECEDOR
Nº do Cadastro: 0176

Data de Emissão: 28/03/2016 **Data de Validade:** 27/03/2017

Razão Social: MENON ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 24.079.572/0001-76

Inscrição Estadual:
Endereço: RUA PAULO XISTO, Nº: 329 SALA 1 **Bairro:** RIO BONITO

Complemento: **CEP:** 84500-000

Cidade: IRATI **UF:** Paraná

Fone: (42) 3422-3398 **Fax:** (42) 9921-0017

email: menonengenharia@gmail.com **home-page:**
Sócio-Administrador: Danilo Alberto Menon / Rafael Alberto Menon

Enquadramento Lei nº 123/06:
Capital Social: R\$ 70.000,00 **Capital Integralizado:** R\$ 70.000,00

Atividade Econômica Principal: Construção Civil

Atividade Econômica Completa: Construção de edifícios, instalação elétrica, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, instalação de sistema contra incêndio, atividades paisagísticas, serviços de engenharia civil, pavimentação de rodovias, obras de terraplanagem, serviços de topografia, construção e limpeza de rede de água e esgoto, gestão de redes de esgoto, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas e comércio varejista de materiais de construção em geral.

Emissor do Cadastro: Haydiane Cristina Bora

Assinatura:

Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MENON ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 24.079.572/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:20:11 do dia 22/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2016.

Código de controle da certidão: **3C34.955E.AF93.A72D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24079572/0001-76

Razão Social: MENON ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: R PAULO XISTO 329 SL 01 FDS / RIO BONITO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2016 a 20/04/2016

Certificação Número: 2016032201421564443175

Informação obtida em 29/03/2016, às 15:14:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014470947-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.079.572/0001-76**

Nome: **MENON ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

000108

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 893 / 2016

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: MENON ENGENHARIA LTDA -ME
CPF/CNPJ: 24.079.572/0001-76
Logradouro: RUA PAULO DOS SANTOS XISTO, Nº. 329
Bairro: rio bonito Cidade: IRATI
Complemento:
Observação:

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO:536833640043488

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI segunda-feira, 07 de março de 2016.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Auditor Fiscal

Sara Beatriz Kolichewski Martins
AUDITORA FISCAL

Original
Prefeitura Municipal de
Irati - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENON ENGENHARIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.079.572/0001-76

Certidão nº: 29223481/2016

Expedição: 29/03/2016, às 15:15:59

Validade: 24/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENON ENGENHARIA LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.079.572/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ação de FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

MENON ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ 24.079.572/0001-76, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 04 de Março de 2016

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.785.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 806.125.709-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

Conferência com o Original
Cartório Municipal de
Irati - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 33059/2016

Validade: 21/04/2016

Razão Social: MENON ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 24079572000176

Num. Registro: 60451

Registrada desde : 11/02/2016

Capital Social: R\$ 70.000,00

Endereço: RUA PAULO XISTO, 329 SALA 1 RIO BONITO

Município/Estado: IRATI-PR

CEP: 84500000

Objetivo Social:

Construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulica, sanitária e de gás, instalação de sistema contra incêndio, atividades paisagísticas, serviços de arquitetura, serviços de engenharia civil, pavimentação de rodovias, obras de terraplanagem, serviços de topografia, construção e limpeza de rede de água e esgoto, gestão de redes de esgoto, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas e comercio varejista de materiais de construção em geral.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO ALBERTO MENON

Carteira: PR-11343/D

Data de Expedição: 09/03/1982

Desde: 11/02/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - RAFAEL ALBERTO MENON

Carteira: PR-103107/D

Data de Expedição: 07/05/2009

Desde: 11/02/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 104536/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/03/2016 19:24:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 009/2016 - PMFP

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são) :

Nome	Especialidade	Crea Nº	Data De Registro	Assinatura
Rafael Alberto Menon	Engenheiro civil	PR-103.107/D	07/05/2009	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, em 04 de abril de 2016


(assinatura do representante legal)

Razão Social: Menon Engenharia LTDA - ME

CNPJ: 24.079.572/0001-76

Endereço: Rua Paulo Xisto, Nº 329, Bairro Rio Bonito, Irati/PR

Telefone: (42) 3422-3398

E-mail: menonengenharia@outlook.com

Nome do representante legal: Rafael Alberto Menon

Menon Engenharia

Rua Paulo Xisto, 329 | Rio Bonito | Irati - PR | CEP 84500-000 | (42) 3422
3398 | www.menonengenharia.com



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **33058/2016**

Validade: 21/04/2016

Nome: RAFAEL ALBERTO MENON
Carteira - CREA-PR Nº :PR-103107/D
Registro Nacional : 1707325286
Registrado(a) desde : 07/05/2009
Filiação : JOAO ALBERTO MENON
ANA TOMCZYK
Data de Nascimento : 13/07/1986
Carteira de Identidade : 9.739.648-5
Naturalidade : IRATI/PR

CPF : 05313037994

Título(s):
engenheiro CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 18/03/2009
Situação : Regular

Diplomação : 18/03/2009

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
53991 - ROBERTO IMÓVEIS LTDA - ME
Desde: 16/11/2015 Carga Horária: 4 Horas

60451 - MENON ENGENHARIA LTDA
Desde: 11/02/2016 Carga Horária: 4 Horas

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 104531/2016.

Emitida via Internet em 22/03/2016 19:24:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

Edital de Tomada de Preços n.º 009/2016**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 009/2016-PMFP

Objeto: **Contratação de empresas de engenharia para execução de Muros (Palito).**

Declaramos que os Engenheiros **João Alberto Menon CREA 11.343/D-PR** e **Rafael Alberto Menon CREA 103.107/D-PR** da proponente **Menon Engenharia LTDA ME**, CNPJ 24.079.572/0001-76 devidamente credenciados, visitaram o local da obra objeto da Licitação/Tomada de Preços nº 009/2016, em epigrafe.

Fernandes Pinheiro, 28 de Março de 2016.

Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil
CREA PR-135.784/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Edital de Tomada de Preços nº 009/2016 - PMFP

Razão Social: Drenaplan Construtora de Obras LTDA;
CNPJ: 84.862.614/0001-72;
Endereço: Rua Senhorinha Lopes, 373. Stroparo. Irati – Paraná. CEP: 84.500-000;
Telefone: (42) 3423-1741;
E-mail: drenaplan@hotmail.com;
Data: 01/04/2016;
Prazo da validade da proposta: 30 (trinta) dias; ✓

OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO (PALITO) – POSTOS DE SAÚDE INTERIOR – LOTE 01.

VALOR PROPOSTO GLOBAL: R\$ 109.161,14 (CENTO E NOVE MIL, CENTO E SESENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS). ✓

Declaro que concordo com todas as condições estabelecidas nos termos do Edital Licitação.

Irati, 01 de abril de 2016.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Pinheiro – Sócio Proprietário
Drenaplan Construtora de Obras

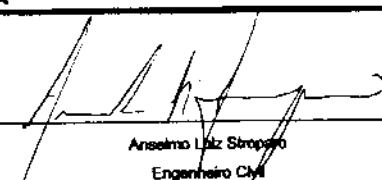
Drenaplan Construtora de Obras Ltda.
CNPJ 84.862.614/0001-72
Luiz Carlos Pinheiro
CPF 531.7163409-53

Drenaplan Construtora de Obras

Rua André Filipaki, 43 – Centro
Irati – Paraná – 84.500-000

Telefone: (42) 3423-1741 E-mail: drenaplan@hotmail.com
CNPJ: 84.862.614/0001-72

muros palito

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO							
SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA							
PRÓPRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro				LOCAL: VÁRIAS LOCALIDADES - RETROR			
OBRA: Muros para os Postos de Saúde do Interior				MUNICÍPIO: FERNANDES PINHEIRO			
DATA: 01/04/2016				RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANSELMO LUIZ STROPARO			
BOM = 29%				CREA-PR-9660-D			
							
REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
	1	POSTO DE SAÚDE DE ASSUNGUÍ					32.153,08
COTAÇÃO	1.1	MURO PALITO COM 1,80M DE ALTURA, SENDO COMPOSTO DE 6 PEÇAS POR METRO LINEAR, COM ESPAÇAMENTO DE 8 CM POR PEÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8X13CM (BASE) E 8X7CM (TOPO), COM 04 BARRAS DE AÇO DE 4,2MM SOLTOS, VIGA DE CONCRETO DE 20X25CM, COM 2 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM SOLTAS, ESTACAS A CADA 2,50M COM PROF. 1,20M, COM 04 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM	M2	250,67	104,83	26.277,74	
74238/002	1.2	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	7,20	758,24	5.459,33	
85188	1.3	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/ NBR 5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 1,0X1,60M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00	416,02	416,02	
	2	POSTO DE SAÚDE DE BITUVA DAS CAMPINAS					26.631,68
COTAÇÃO	2.1	MURO PALITO COM 1,80M DE ALTURA, SENDO COMPOSTO DE 6 PEÇAS POR METRO LINEAR, COM ESPAÇAMENTO DE 8 CM POR PEÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8X13CM (BASE) E 8X7CM (TOPO), COM 04 BARRAS DE AÇO DE 4,2MM SOLTOS, VIGA DE CONCRETO DE 20X25CM, COM 2 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM SOLTAS, ESTACAS A CADA 2,50M COM PROF. 1,20M, COM 04 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM	M2	198,00	104,83	20.756,34	
38/002	2.2	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	7,20	758,24	5.459,33	
85188	2.3	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/ NBR 5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 1,0X1,60M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00	416,02	416,02	
	3	POSTO DE SAÚDE DE BITUVA DOS LUCIOS					27.482,34
COTAÇÃO	3.1	MURO PALITO COM 1,80M DE ALTURA, SENDO COMPOSTO DE 6 PEÇAS POR METRO LINEAR, COM ESPAÇAMENTO DE 8 CM POR PEÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8X13CM (BASE) E 8X7CM (TOPO), COM 04 BARRAS DE AÇO DE 4,2MM SOLTOS, VIGA DE CONCRETO DE 20X25CM, COM 2 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM SOLTAS, ESTACAS A CADA 2,50M COM PROF. 1,20M, COM 04 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM	M2	206,21	104,83	21.616,99	
74238/002	3.2	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	7,20	758,24	5.459,33	
85188	3.3	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/ NBR 5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 1,0X1,60M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00	416,02	416,02	
	4	POSTO DE SAÚDE DE BITUVA DOS MACHADOS					22.884,02
COTAÇÃO	4.1	MURO PALITO COM 1,80M DE ALTURA, SENDO COMPOSTO DE 6 PEÇAS POR METRO LINEAR, COM ESPAÇAMENTO DE 8 CM POR PEÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8X13CM (BASE) E 8X7CM (TOPO), COM 04 BARRAS DE AÇO DE 4,2MM SOLTOS, VIGA DE CONCRETO DE 20X25CM, COM 2 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM SOLTAS, ESTACAS A CADA 2,50M COM PROF. 1,20M, COM 04 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM	M2	162,25	104,83	17.008,67	
74238/002	4.2	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	7,20	758,24	5.459,33	
85188	4.3	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/ NBR 5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 1,0X1,60M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00	416,02	416,02	
TOTAL DA OBRA							109.161,14
 Anselmo Luiz Stroparo Engenheiro Civil CREA PR-9660/D Engº Anselmo Luiz Stroparo CREA/PR 9660-D   Oziel Nelvert Prefeito Municipal  							

CROQUIRAMA FISCO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

OBRA: Muros para os Postos de Saúde do Interior

DATA: 01/04/2016

Valor Total da Obra: R\$ 108.161,14

LOCALIDADE: VÁRIAS LOCALIDADES - INTERIOR
 MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro
 RESP. TÉCNICO: Anselmo Luiz Stroparo
 CREA: PR960-D

1	POSTO DE SAÚDE DE ASSUNGUÍ	32.153,08	29,65%	32.153,08	100,00%	100,00%	0,00	100,00%	0,00	100,00%	0,00	100,00%	100,00%
2	POSTO DE SAÚDE DE BITUVA DAS CAMPINAS	28.631,89	24,40%	0,00	0,00%	0,00%	28.631,89	100,00%	0,00	100,00%	0,00	100,00%	100,00%
3	POSTO DE SAÚDE DE BITUVA DOS LÚCIOS	27.492,34	25,19%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	27.492,34	100,00%	0,00	100,00%	100,00%
4	POSTO DE SAÚDE DE BITUVA DOS MACHADOS	22.884,02	20,98%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	22.884,02	100,00%	100,00%

ANSELMO LUIZ STROPARO

Eng. CIVIL

CREA-PR: 9660-D

Eng. Anselmo Luiz Stroparo
 CREA-PR 9660-D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016**

PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Edital de Tomada de Preços nº 009/2016 - PMFP

Razão Social: Drenaplan Construtora de Obras LTDA;
CNPJ: 84.862.614/0001-72;
Endereço: Rua Senhorinha Lopes, 373. Stroparo. Irati – Paraná. CEP: 84.500-000;
Telefone: (42) 3423-1741;
E-mail: drenaplan@hotmail.com;
Data: 01/04/2016;
Prazo da validade da proposta: 30 (trinta) dias;

OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO (PALITO) – BARRACÃO ANGAÍ – LOTE 02.

VALOR PROPOSTO GLOBAL: R\$ 32.292,51 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

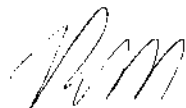
Declaro que concordo com todas as condições estabelecidas nos termos do Edital Licitação.

Irati, 01 de abril de 2016.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Pinheiro – Sócio Proprietário
Drenaplan Construtora de Obras

Drenaplan Construtora de Obras Ltda.
CNPJ 84.862.614/0001-72
Luiz Carlos Pinheiro
CPF 531.7163409-53

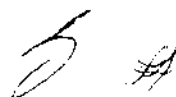


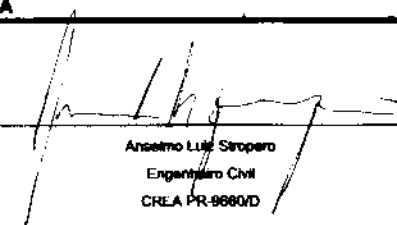
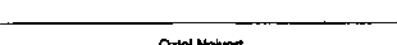




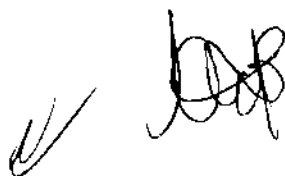


Drenaplan Construtora de Obras
Rua André Filipaki, 43 – Centro
Irati – Paraná – 84.500-000
Telefone: (42) 3423-1741 E-mail: drenaplan@hotmail.com
CNPJ: 84.862.614/0001-72

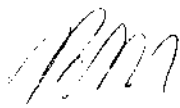


PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO							
SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA							
PRÓPRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro					LOCAL: ANAIA - INTERIOR		
OBRA: Muro para o Barracão de Anaia					MUNICÍPIO: FERNANDES PINHEIRO		
DATA: 01/04/2018					RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANSELMO LUÍZ STROPARO		
BDI = 30%					CREA: 9680-D - PR		
							
REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
	1	BARRACÃO DE ANAIA					32.292,51
COTAÇÃO	1.1	MURO PALITO COM 1,80M DE ALTURA, SENDO COMPOSTO DE 8 PEÇAS POR METRO LINEAR, COM ESPACAMENTO DE 8 CM POR PEÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8X13CM (BASE) E 8X7CM (TOPO), COM 04 BARRAS DE AÇO DE 4,2MM SOLTOS, VIGA DE CONCRETO DE 20X25CM, COM 2 BARRAS DE AÇO DE 8,3MM SOLTAS, ESTACAS A CADA 2,50M COM PROF. 1,20M, COM 04 BARRAS DE AÇO DE 8,3MM	M2	252,00	104,83	26.417,16	
74238/002	1.2	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DL ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	7,20	758,24	5.458,33	
85188	1.3	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/ NBR 5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 1,0X1,60M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00	416,02	416,02	
TOTAL DA OBRA							32.292,51
 Anselmo Luiz Stroparo Engenheiro Civil CREA PR-9680/D Engº Anselmo Luiz Stroparo CREA/PR 9680-D  Ozziel Nolvert Prefeito Municipal							






CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO						
SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA						
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro			LOCALIDADE: ANGAÍ - INTERIOR			
OBRA = MURO PARA BARRACÃO DE ANGAÍ			MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro			
DATA: 01/04/2016			RESP. TÉCNICO: Anselmo Luiz Stroparo			
Valor Total da Obra: R\$ 32.292,51			CREA: PR/9660-D			
1	BARRACÃO DE ANGAÍ	32.292,51	100,00%	32.292,51	100,00%	100,00%
Engº Anselmo Luiz Stroparo CREA/PR 9660-D  ANSELMO LUIZ STROPARO Eng. Civil CREA-PR: 9660/D						







MB

EMPREENHIMENTOS EIRELI

Carta proposta de preço

Tomada de preço nº 009/2016

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
1	POSTO DE SAÚDE DE ASSUNGUI					33.371,30
1.1	MURO PALITO COM 1,80M DE ALTURA, SENDO COMPOSTO DE 6 PEÇAS POR METRO LINEAR, COM ESPAÇAMENTO DE 8 CM POR PEÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8X13CM (BASE) E 8X7CM (TOPO), COM 04 BARRAS DE AÇO DE 4,2MM SOLTOS, VIGA DE CONCRETO DE 20X25CM, COM 2 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM SOLTAS, ESTACAS A CADA 2,50M COM PROF. 1,20M, COM 04 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM	M2	250,67	108,80	27.272,90	
1.2	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	7,20	787,00	5.666,40	
1.3	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSÕES 1,0X1,60M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00	432,00	432,00	
2	POSTO DE SAÚDE DE BITUVA DAS CAMPINAS					27.640,80
2.1	MURO PALITO COM 1,80M DE ALTURA, SENDO COMPOSTO DE 6 PEÇAS POR METRO LINEAR, COM ESPAÇAMENTO DE 8 CM POR PEÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8X13CM (BASE) E 8X7CM (TOPO), COM 04 BARRAS DE AÇO DE 4,2MM SOLTOS, VIGA DE CONCRETO DE 20X25CM, COM 2 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM SOLTAS, ESTACAS A CADA 2,50M COM PROF. 1,20M, COM 04 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM	M2	198,00	108,80	21.542,40	
2.2	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	7,20	787,00	5.666,40	
2.3	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSÕES 1,0X1,60M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00	432,00	432,00	
3	POSTO DE SAÚDE DE BITUVA DOS LUCIOS					28.534,05
3.1	MURO PALITO COM 1,80M DE ALTURA, SENDO COMPOSTO DE 6 PEÇAS POR METRO LINEAR, COM ESPAÇAMENTO DE 8 CM POR PEÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8X13CM (BASE) E 8X7CM (TOPO), COM 04 BARRAS DE AÇO DE 4,2MM SOLTOS, VIGA DE CONCRETO DE 20X25CM, COM 2 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM SOLTAS, ESTACAS A CADA 2,50M COM PROF. 1,20M, COM 04 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM	M2	206,21	108,80	22.435,65	
3.2	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	7,20	787,00	5.666,40	
3.3	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSÕES 1,0X1,60M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00	432,00	432,00	
4	POSTO DE SAÚDE DE BITUVA DOS MACHADOS					23.751,20
4.1	MURO PALITO COM 1,80M DE ALTURA, SENDO COMPOSTO DE 6 PEÇAS POR METRO LINEAR, COM ESPAÇAMENTO DE 8 CM POR PEÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8X13CM (BASE) E 8X7CM (TOPO), COM 04 BARRAS DE AÇO DE 4,2MM SOLTOS, VIGA DE CONCRETO DE 20X25CM, COM 2 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM SOLTAS, ESTACAS A CADA 2,50M COM PROF. 1,20M, COM 04 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM	M2	162,25	108,80	17.652,80	
4.2	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	7,20	787,00	5.666,40	
4.3	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSÕES 1,0X1,60M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00	432,00	432,00	
TOTAL DA OBRA						113.297,35

MB EMPREENHIMENTOS
EIRELI - ME
 Rua Benedito Aparecido Gonçalves, 216
 Santo Antônio Cep 83.025-675
 São José dos Pinhais - Paraná

Pág 1 de 2

Fone: (41) 9111-2275

CNPJ: 23.689.256/0001-53

Rua Benedito Aparecido Gonçalves, 216 - Santo Antônio - CEP 83025-675
 São José dos Pinhais / PR - Email: mbempreend@gmail.com

MB

EMPREENDIMENTOS EIRELI

Preço total do lote: R\$ 113.297,35 (cento e treze mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)

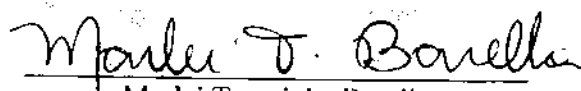
Valor de Material: R\$ 73.643,28 (setenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)

Valor de mão de obra: R\$ 39.654,07 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

Validade da proposta: 30 (trinta) dias

Fernandes Pinheiro, em 04 de abril de 2016.


Marlei Terezinha Barella

Razão Social: MB Empreendimentos EIRELI - ME

CNPJ: 23.689.256/0001-53

Endereço: Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216, Bairro Santo Antônio, São José dos Pinhais - PR

Telefone: 41 3383-3842/ 41 9146-0510

Nome do representante legal: Marlei Terezinha Barella

23.689.256/0001-53

**MB EMPREENDIMENTOS
EIRELI - ME**

Rua Benedito Aparecido Gonçalves, 216

Santo Antônio Cep 83.025-675

São José dos Pinhais - Paraná

Pág 2 de 2

Fone: (41) 9111-2275

CNPJ: 23.689.256/0001-53

Rua Benedito Aparecido Gonçalves, 216 - Santo Antônio - CEP 83025-675
São José dos Pinhais / PR - Email: mbempreend@gmail.com

MB

EMPREENDIMENTOS EIRELI

Carta proposta de preço

Tomada de preço nº 009/2016

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
1	BARRACÃO DE ANGAI					33.516,00
1.1	MURO PALITO COM 1,80M DE ALTURA, SENDO COMPOSTO DE 8 PEÇAS POR METRO LINEAR, COM ESPAÇAMENTO DE 8 CM POR PEÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8X13CM (BASE) E 8X7CM (TOPO), COM 04 BARRAS DE AÇO DE 4,2MM SOLTOS, VIGA DE CONCRETO DE 20X25CM, COM 2 BARRAS DE AÇO DE 8,3MM SOLTAS, ESTACAS A CADA 2,50M COM PROF. 1,20M, COM 04 BARRAS DE AÇO DE 8,3MM	M2	252,00	108,80	27.417,60	
1.2	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	7,20	787,00	5.666,40	
1.3	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 1,0X1,60M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00	432,00	432,00	
TOTAL DA OBRA						33.516,00

Preço total do lote: R\$ 33.516,00 (trinta e três mil quinhentos e dezesseis reais)

Valor de Material: R\$ 21.785,40 (vinte e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

Valor de mão de obra: R\$ 11.730,60 (onze mil setecentos e trinta reais e sessenta centavos)

Prazo de Execução: 15 (quinze) dias

Validade da proposta: 30 (trinta) dias

23.689.256/0001-53

**MB EMPREENDIMENTOS
EIRELI - ME**

Rua Benedito Aparecido Gonçalves, 216

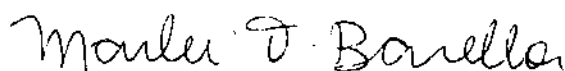
Santa Antônio Cep 83.025-675

São José dos Pinhais - Paraná

MB

EMPREENDIMENTOS EIRELI

Fernandes Pinheiro, em 04 de abril de 2016.


Marlei Terezinha Barella

Razão Social: MB Empreendimentos EIRELI - ME

CNPJ: 23.689.256/0001-53

Endereço: Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216, Bairro Santo Antônio, São José dos Pinhais - PR

Telefone: 41 3383-3842/ 41 9146-0510

Nome do representante legal: Marlei Terezinha Barella

23.689.256/0001-53

**MB EMPREENDIMENTOS
EIRELI - ME**

Rua Benedito Aparecido Gonçalves, 216

Santo Antônio Cep 83.025-675

São José dos Pinhais - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TP009/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preço 009/2016 - PMFP

Razão Social: Menon Engenharia LTDA - ME

CNPJ: 24.079.572/0001-76

Endereço: Rua Paulo Xisto, N° 329, Bairro Rio Bonito, Irati/PR

Telefone: (42) 3422-3398

E-mail: menonengenharia@outlook.com

Data: 04/04/2016

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias

OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para execução de Muros (Palito)

Lote 01: POSTOS DE SAÚDE INTERIOR

Valor proposto: R\$106.630,31 (cento e seis mil, seissentos e vinte reais e noventa e trinta e um centavos), sendo:

- Mão de obra: R\$31.989,09 (trinta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos);
- Material: R\$74.641,22 (setenta e quatro mil, seissentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos);

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos a partir da ordem de serviço;

Declaro que concordo com todas as condições estabelecidas no Anexo I e nos demais termos do Edital de Licitação.

Fernandes Pinheiro, em 04 de abril de 2016.


(assinatura do representante legal)

Nome Completo: Rafael Alberto Menon
CPF.: 053.130.379-94
RG.: 9.739.648-5

Menon Engenharia

Rua Paulo Xisto, 329 | Rio Bonito | Irati - PR | CEP 84500-000 | (42) 3422
3398 | www.menonengenharia.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 01

REF.: TP009/2016

Razão Social: Menon Engenharia LTDA - ME

CNPJ: 24.079.572/0001-78

Endereço: Rua Paulo Xisto, N° 329, Bairro Rio Bonito, Irati/PR

Telefone: (42) 3422-3388

E-mail: menonengenharia@outlook.com

Nome do representante legal: Rafael Alberto Menon

Prazo de Validade da Proposta: 30 dias

REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
	1	POSTO DE SAÚDE DE ASSUNGUI					31.407,66
COTAÇÃO	1.1	MURO PALITO COM 1,80M DE ALTURA, SENDO COMPOSTO DE 6 PEÇAS POR METRO LINEAR, COM ESPAÇAMENTO DE 8 CM POR PEÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8X13CM (BASE) E 8X7CM (TOPO), COM 04 BARRAS DE AÇO DE 4,2MM SOLTOS, VIGA DE CONCRETO DE 20X25CM, COM 2 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM SOLTAS, ESTACAS A CADA 2,50M COM PROF. 1,20M, COM 04 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM	M2	250,67	102,40	25.868,61	
74238/002	1.2	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	7,20	740,65	5.332,68	
85188	1.3	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/ NBR 5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 1,0X1,80M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00	406,37	406,37	
	2	POSTO DE SAÚDE DE BITUVA DAS CAMPINAS					26.014,25
COTAÇÃO	2.1	MURO PALITO COM 1,80M DE ALTURA, SENDO COMPOSTO DE 6 PEÇAS POR METRO LINEAR, COM ESPAÇAMENTO DE 8 CM POR PEÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8X13CM (BASE) E 8X7CM (TOPO), COM 04 BARRAS DE AÇO DE 4,2MM SOLTOS, VIGA DE CONCRETO DE 20X25CM, COM 2 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM SOLTAS, ESTACAS A CADA 2,50M COM PROF. 1,20M, COM 04 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM	M2	198,00	102,40	20.275,20	
74238/002	2.2	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	7,20	740,65	5.332,68	
85188	2.3	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/ NBR 5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 1,0X1,80M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00	406,37	406,37	
	3	POSTO DE SAÚDE DE BITUVA DOS LUCIOS					26.854,95
COTAÇÃO	3.1	MURO PALITO COM 1,80M DE ALTURA, SENDO COMPOSTO DE 6 PEÇAS POR METRO LINEAR, COM ESPAÇAMENTO DE 8 CM POR PEÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8X13CM (BASE) E 8X7CM (TOPO), COM 04 BARRAS DE AÇO DE 4,2MM SOLTOS, VIGA DE CONCRETO DE 20X25CM, COM 2 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM SOLTAS, ESTACAS A CADA 2,50M COM PROF. 1,20M, COM 04 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM	M2	206,21	102,40	21.115,90	
74238/002	3.2	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	7,20	740,65	5.332,68	
85188	3.3	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/ NBR 5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 1,0X1,80M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00	406,37	406,37	
	4	POSTO DE SAÚDE DE BITUVA DOS MACHADOS					22.353,45
COTAÇÃO	4.1	MURO PALITO COM 1,80M DE ALTURA, SENDO COMPOSTO DE 6 PEÇAS POR METRO LINEAR, COM ESPAÇAMENTO DE 8 CM POR PEÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8X13CM (BASE) E 8X7CM (TOPO), COM 04 BARRAS DE AÇO DE 4,2MM SOLTOS, VIGA DE CONCRETO DE 20X25CM, COM 2 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM SOLTAS, ESTACAS A CADA 2,50M COM PROF. 1,20M, COM 04 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM	M2	182,25	102,40	16.614,40	
74238/002	4.2	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	7,20	740,65	5.332,68	
85188	4.3	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/ NBR 5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 1,0X1,80M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00	406,37	406,37	
TOTAL DA OBRA							106.630,31



Rafael Alberto Menon

Engenheiro Civil

CREA PR-103.107/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 01

REF: TP008/2016

Razão Social: Menon Engenharia LTDA - ME

CNPJ: 24.079.572/0001-76

Endereço: Rua Paulo Xisto, N° 329, Bairro Rio Bonito, Itaiti/PR

Telefone: (42) 3422-3398

E-mail: menonengenharia@outlook.com

Nome do representante legal: Rafael Alberto Menon

Prazo de Validade da Proposta: 30 dias

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	Valor do Item (R\$)	TOTAL	Parcelas (R\$)											
				16	% Grupo	% Acum.	32	% Grupo	% Acum.	48	% Grupo	% Acum.	64	% Grupo	% Acum.
1	POSTO DE SAÚDE DE ASSUNGUÍ	31.407,98	28,43%	31.407,98	100,00%	100,00%	0,00			0,00			0,00		
2	POSTO DE SAÚDE DE BITUVA DAS CAMPINAS	28.014,25	24,40%	0,00		0,00%	28.014,25	100,00%	100,00%	0,00			0,00		
3	POSTO DE SAÚDE DE BITUVA DOS LÚCIOS	28.854,95	25,19%	0,00		0,00%	0,00		0,00%	28.854,95	100,00%	100,00%	0,00		
4	POSTO DE SAÚDE DE BITUVA DOS MACHADOS	22.353,45	20,98%	0,00		0,00%	0,00		0,00%	0,00		0,00%	22.353,45	100,00%	100,00%
TOTAL		108.620,63	100,00%	31.407,98	29,45%	29,45%	28.014,25	24,40%	59,85%	28.854,95	26,55%	86,40%	22.353,45	20,94%	100,00%
TOTAL AJUSTADO		0,00	0,00%	31.407,98	29,45%	29,45%	57.421,91	52,85%	82,30%	24.578,58	22,64%	100,00%	108.620,63	100,00%	100,00%

Rafael Alberto Menon

Eng. CIV

CREA-PR: 103.107/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TP009/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preço 009/2016 - PMFP

Razão Social: Menon Engenharia LTDA - ME

CNPJ: 24.079.572/0001-76

Endereço: Rua Paulo Xisto, N° 329, Bairro Rio Bonito, Irati/PR

Telefone: (42) 3422-3398

E-mail: menonengenharia@outlook.com

Data: 04/04/2016

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias

OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para execução de Muros (Palito)

Lote 02: BARRACÃO ANGAI

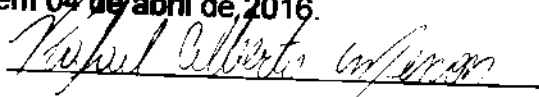
Valor proposto: R\$31.543,85 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e tres reais e oitenta e cinco centavos), sendo:

- Mão de obra: R\$9.463,16 (nove mil, quatrocentos e sessenta e tres reais e dezesseis centavos);
- Material: R\$22.080,69 (vinte e dois mil e oitenta reais e sessenta e nove centavos);

Prazo de execução: 15(quinze) dias corridos a partir da ordem de serviço;

Declaro que concordo com todas as condições estabelecidas no Anexo I e nos demais termos do Edital de Licitação.

Fernandes Pinheiro, em 04 de abril de 2016.


(assinatura do representante legal)

Nome Completo: Rafael Alberto Menon
CPF.: 053.130.379-94
RG.: 9.739.648-5

Menon Engenharia

Rua Paulo Xisto, 329 | Rio Bonito | Irati - PR | CEP 84500-000 | (42) 3422-3398 | www.menonengenharia.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 02

REF.: TP009/2018

Razão Social: Menon Engenharia LTDA - ME

CNPJ: 24.079.572/0001-76

Endereço: Rua Paulo Xisto, N° 329, Bairro Rio Bonito, Itaipava/PR

Telefone: (42) 3422-3396

E-mail: menonengenharia@outlook.com

Nome do representante legal: Rafael Alberto Menon

Prazo de Validade da Proposta: 30 dias

REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
	1	BARRACÃO DE ANGAÍ					31.543,85
COTAÇÃO	1.1	MURO PÁLITO COM 1,80M DE ALTURA, SENDO COMPOSTO DE 6 PEÇAS POR METRO LINEAR, COM ESPAÇAMENTO DE 8 CM POR PEÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8X13CM (BASE) E 8X7CM (TOPO), COM 04 BARRAS DE AÇO DE 4,2MM SOLTOS, VIGA DE CONCRETO DE 20X25CM, COM 2 BARRAS DE AÇO DE 8,3MM SOLTAS, ESTACAS A CADA 2,50M COM PROF. 1,20M, COM 04 BARRAS DE AÇO DE 6,3MM	M2	252,00	102,40	25.804,80	
74238/002	1.2	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2" E MOLDEIRA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	7,20	740,65	5.332,68	
85188	1.3	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/ NBR 5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 1,0X1,60M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00	406,37	406,37	
TOTAL DA OBRA							31.543,85



RAFAEL ALBERTO MENON

Engenheiro Civil

CREA PR-103.107/D







CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 02

REF.: TP009/2016

Razão Social: Menon Engenharia LTDA - ME

CNPJ: 24.079.572/0001-76

Endereço: Rua Paulo Xisto, N° 329, Bairro Rio Bonito, Itaiti/PR

Telefone: (42) 3422-3398

E-mail: menonengenharia@outlook.com

Nome do representante legal: Rafael Alberto Menon

Prazo de Validade da Proposta: 30 dias

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	Valor do Item (R\$)	TOTAL	Prazo (Meses)		
				15	% Emp	% Acum
1	BARRACÃO DE ANGAI	31.543,85	100,00%	31.543,85	100,00%	100,00%
	TOTAL	31.543,85	100,00%	31.543,85	100,00%	100,00%
	TOTAL ADIUNDO	0,00	0,00%	31.543,85	100,00%	100,00%



RAFAEL ALBERTO MENON

Eng. Civil

CREA-PR: 103.107/D







**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00013

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de abril do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Haydiane Cristina Bora (Presidente), Pedro Ricardo Santos e Lisionete Hykavy e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 009/2016, que tem por objetivo a Contratação de empresas de engenharia para execução de Muros (Palito), pelo critério de Menor Preço Global Por Lote. Iniciada a sessão, foram recebidos os envelopes e efetuado o credenciamento das seguintes empresas participantes:

Empresa	ME/EPP	Representante
Menon Engenharia Ltda	Sim	Rafael Alberto Menon
Drenaplan Construtora de Obras Ltda ME	Sim	Luiz Carlos Pinheiro
MB Empreendimentos Eireli ME	Sim	Hendrion Rafael Roos

Inicialmente, foram efetuados os lacres dos envelopes de Propostas de Preços pela Comissão e representantes e em seguida abertos os envelopes de Habilitação para análise. Foram informados os presentes, antes mesmo da abertura dos envelopes de Documentação e de Proposta de Preços, que os prazos de Cronograma, assim como a Integridade e Qualidade da obra serão fiscalizadas com rigor pela Administração, evitando atrasos e serviços de má qualidade. A Comissão ressalta que nenhuma das empresas participantes está impedida de licitar com a administração municipal, estando todas aptas com a Administração, entretanto a orientação é para que não se promova divergências durante a execução do contrato o qual possa trazer prejuízos imprevisíveis. Após análise pela Comissão e pelos representantes todas as proponentes foram consideradas habilitadas. Por estarem presentes os representantes e concordar com a decisão da Comissão, registrado na presente Ata, deu-se prosseguimento a próxima fase da licitação, de abertura e análise das Propostas de Preços. Após análise dos preços da proposta e quanto a formalização da mesma, o Sra. Presidente informou que a propostas estavam corretas, sendo consideradas classificadas a empresas com os seguintes valores:

Lote 01 - Muro (POSTOS DE SAÚDE INTERIOR)

1º Classificado - Menon Engenharia Ltda - Valor Global: R\$ 106.630,31

2º Classificado - Drenaplan Construtora de Obras Ltda ME - Valor Global: R\$ 109.161,14

3º Classificado - MB Empreendimentos Eireli ME - Valor Global: R\$ 113.297,35

Lote 02 - Muro ((BARRACÃO ANGAI))

1º Classificado - Menon Engenharia Ltda - Valor Global: R\$ 31.543,85

2º Classificado - Drenaplan Construtora de Obras Ltda ME - Valor Global: R\$ 32.292,51

3º Classificado - MB Empreendimentos Eireli ME - Valor Global: R\$ 33.516,00

Questionado os representantes presentes sobre a intenção de recursos quanto a decisão de classificação, os mesmos manifestaram concordância com a Comissão aceitando a confirmação através de assinatura na presente damos por encerrado a sessão. O Sra.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000134

Presidente informa que o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Pedro Ricardo Santos (Pedro RS), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (Haydiane Bora) e Lisionete Hykavy (Lisyonete Hykavy) e demais representantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
Rafael Alberto Menon	<u>Rafael Alberto Menon</u>
Luiz Carlos Pinheiro	<u>Luiz Carlos Pinheiro</u>
Hendrion Rafael Roos	<u>Hendrion Rafael Roos</u>

Município de Fernandes Pinheiro - 2016

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 9/2016

000135

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - POSTOS DE SAÚDE								
001	13037 MURO PALITO COM 1,80M DE ALTURA - POSTOS DE S	UN	1,00	Habilitado		108.630,31	108.630,31	*
Lote 002 - BARRACÃO ANGA							31.543,85	
001	13038 MURO PALITO COM 1,80M DE ALTURA - BARRACÃO DE	UN	1,00	Habilitado		31.543,85	31.543,85	*
VALOR TOTAL:							138.174,16	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000136

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital:009/2016

Tipo: Menor Preço Por Lote

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para contratação de empresas de engenharia para execução de Muros (Palito), com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Menon Engenharia Ltda ME, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2016.


Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000137

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresas de engenharia para execução de Muros (Palito), pelo critério de Menor Preço Global Por Lote, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Tomada de Preços nº 009/2016:

Empresa: Menon Engenharia Ltda ME

Vencedora dos Lotes 01 e 02

Valor Global: R\$ 138.174,16

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 DE ABRIL DE

2016.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000138

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2016, execução de Muros (Palito), pelo critério de Menor Preço Global Por Lote:

Empresa: Menon Engenharia Ltda ME

Vencedora dos Lotes 01 e 02

Valor Global: R\$ 138.174,16

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 DE ABRIL DE

2016.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 30/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Volz

Código Identificador:99B45761

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016****OBJETO:** Aquisição de fotorreceptor, cartuchos, toners laser e serviços de manutenção para impressora e copiadora.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;

07.003.10.302.0019.2039 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;

07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303;

07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/497;

06.001.12.361.0011.2020 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;

06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;

06.002.12.365.0012.2026 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;

08.001.08.244.0021.2049 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;

08.003.08.244.0021.2065 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;

05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.

VALOR: R\$ 10.687,00**CONTRATADA:** MEDCOPY ASSIST. TÉCNICA E COM. DE MÁQ. E EQUIP. DE INFO. LTDA - ME, CNPJ nº 00.309.613/0001-05.

DATA: 30/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Volz

Código Identificador:503FAC0C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016****HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresas de engenharia para execução de obras de Pista de Caminhada, Passarela em madeira e Iluminação no Parque Ambiental da Prainha, com recursos do Contrato de Repasse nº 803242/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço Global Por Lote, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Tomada de Preços nº 008/2016:

Empresa: Menon Engenharia Ltda ME
Vencedora dos Lotes 01 e 02
Valor Global: R\$ 187.429,38

Empresa: Projetos E Execuções Elétricas Thoms Ltda
Vencedora do Lote 03
Valor Global: R\$ 83.900,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 DE ABRIL DE 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:306E15B7

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016****ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2016, a execução de obras de Pista de Caminhada, Passarela em madeira e Iluminação no Parque Ambiental da Prainha, com recursos do Contrato de Repasse nº 803242/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço Global Por Lote:

Empresa: Menon Engenharia Ltda ME
Vencedora dos Lotes 01 e 02
Valor Global: R\$ 187.429,38

Empresa: Projetos E Execuções Elétricas Thoms Ltda
Vencedora do Lote 03
Valor Global: R\$ 83.900,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 DE ABRIL DE 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:EC1EA0A0

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016****HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016**

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresas de engenharia para execução de Muros (Palito), pelo critério de Menor Preço Global Por Lote, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Tomada de Preços nº 009/2016:

Empresa: Menon Engenharia Ltda ME
Vencedora dos Lotes 01 e 02
Valor Global: R\$ 138.174,16

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 DE ABRIL DE 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:5069F595

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016****ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016**

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2016, execução de Muros (Palito), pelo critério de Menor Preço Global Por Lote:

Empresa: Menon Engenharia Ltda ME
Vencedora dos Lotes 01 e 02
Valor Global: R\$ 138.174,16

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 DE ABRIL DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3F7B551D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 154/2014

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 070/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2014
CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: V.M.G MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
CGC/MF nº 17.507.626/0001-91
Objeto: Rescisão do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL a partir de 02/04/2016.
Data: 01/04/2016
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:52FA0C1B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 030/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 030/2016

Objeto: Contratação de empresa na área da saúde para prestação de serviços de transporte de pacientes em U.T.I. Móvel.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/04/2016 às 10:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 DE ABRIL DE 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:BE828985

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 031/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016

Objeto: Aquisição de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/04/2016, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:75BCF67C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 032/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 032/2016

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos na área de Clínica Geral.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/04/2016, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2B1D9D71

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 033/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 033/2016

Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/04/2016, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000141

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 66/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2016 - EXECUÇÃO DE MUROS (PALITO)**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade Rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: MENON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA PAULO XISTO, 329 SALA 01 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 24.079.572/0001-76, e Inscrição Estadual sob o nº 90715942-60, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). RAFAEL ALBERTO MENON, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.739.648-5, CPF/MF nº 053.130.379-94, residente na RUA PAULO XISTO, 329 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 009/2016-PMFP**, tipo "menor preço por lote", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - Execução de Muro Palito. Referente ao Lote 01.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Tomada de Preços nº 009/2016**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ 106.630,31 (Cento e Seis Mil Seiscentos e Trinta Reais e Trinta e Um Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

§ 2º - Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

I - Fornecimento, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato as Certidões exigidas para fins de **Habilitação na Licitação:**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000142

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

II - Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro.

§ 3º - Obrigatoriamente deverá ser feita a apresentação de Matrícula CEI no 1º pagamento da obra, se houver.

§ 4º - A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro;

III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida;

V - Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

§ 5º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

§ 6º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

§ 7º - Na efetuação do último pagamento, haverá a retenção de 5% do valor total do contrato, para apresentação da CND da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.102 5RESTAURAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo para execução da obra é de 15 Dias a contar da Data da Ordem de Serviços;

§ 2º - A obra de deverá ter início no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a

[Handwritten signatures and initials]

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000143

contar da data da Ordem de Serviços.

§ 3º - O prazo de vigência da obra é de 6 (seis) meses a contar da Data de Assinatura do Contrato;

§ 4º - Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

§ Único - Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - Seguro garantia;

III - Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

§ Único - Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;

[Handwritten signatures and initials]

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000144

f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;

g) apresentar a matrícula específica da Obra (CEI) junto ao INSS, bem como sua quitação, junto ao primeiro boletim de medição;

h) apresentar a CND do INSS da obra junto ao encerramento do contrato, sendo que para fins de pagamento será retido o valor de 5% (cinco por cento) do valor contratual na última parcela de pagamento, sendo liberado mediante apresentação da CND.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

§ Único - A fiscalização ficará a cargo da servidora Alda Vizinoni Solda, RG: 5.678.647-3, CPF: 793.143.509-59, residente à Avenida Ivo Leão, s/n, Bairro Centro, CEP: 84.535-000, Nomeada pela Portaria 028/2016, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

a) Promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

b) Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento;

c) Poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida de tornar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações,

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000145

encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

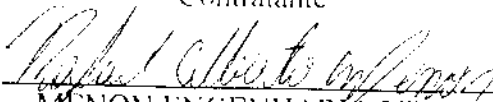
§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 05 de Abril de 2016.



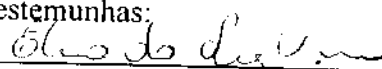
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante



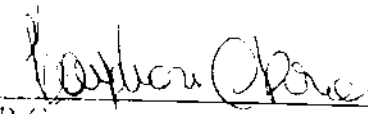
MENON ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

R.G.


8039807-2

R.G.


81023033



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000146

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 67/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2016 - EXECUÇÃO DE MUROS (PALITO)**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediada no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade Rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: MENON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA PAULO XISTO, 329 SALA 01 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 24.079.572/0001-76, e Inscrição Estadual sob o nº 90715942-60, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). RAFAEL ALBERTO MENON, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.739.648-5, CPF/MF nº 053.130.379-94, residente na RUA PAULO XISTO, 329 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de Tomada de Preços nº 009/2016-PMFP, tipo "menor preço por lote", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - Execução de Muro Palito. Referente ao Lote 02.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços nº 009/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 31.543,85 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

§ 2º - Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

I - Fornecimento, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação:

[Handwritten signatures and initials]



MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 - Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000147

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

II - Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro.

§ 3º - Obrigatoriamente deverá ser feita a apresentação de Matrícula CEI no 1º pagamento da obra, se houver.

§ 4º - A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro;

III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida;

V - Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

§ 5º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

§ 6º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

§ 7º - Na efetuação do último pagamento, haverá a retenção de 5% do valor total do contrato, para apresentação da CND da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.102 SRETAURAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

09 SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-051 MANTER E ADQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Less, 600 - Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000148

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo para execução da obra é de 15 Dias a contar da Data da Ordem de Serviços;

§ 2º - A obra de deverá ter início no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da Ordem de Serviços.

§ 3º - O prazo de vigência da obra é de 6 (seis) meses a contar da Data de Assinatura do Contrato;

§ 4º - Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

§ Único - Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - Seguro garantia;

III - Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

§ Único - Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ nº 01.819.323/0001-20

Av. Ramo João Lusa, 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (41) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000149

licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;

f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;

g) apresentar a matrícula específica da Obra (CEI) junto ao INSS, bem como sua quitação, junto ao primeiro boletim de medição;

h) apresentar a CND do INSS da obra junto ao encerramento do contrato, sendo que para fins de pagamento será retido o valor de 5% (cinco por cento) do valor contratual na última parcela de pagamento, sendo liberado mediante apresentação da CND.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

§ Único - A fiscalização ficará a cargo da servidora Alda Vizinoni Solda, RG: 5.678.647-3, CPF: 793.143.509-59, residente à Avenida Ivo Leão, s/n, Bairro Centro, CEP: 84.535-000, Nomeada pela Portaria 028/2016, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

a) Promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

b) Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento;

c) Poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida de tornar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ nº 16.323.0001-20

Av. Ramo João Loss, 600 - Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000150

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

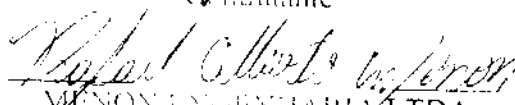
§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 05 de Abril de 2016.



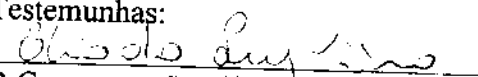
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

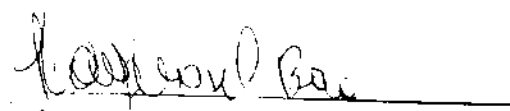


MENON ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

R.G.


8039 809-7


R.G. 81623013

Valor Global Contratual: R\$ 164.929,38 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)
 Prazo de Execução: 06 (seis) meses da data da Ordem de Serviços.
 Data de assinatura: 05/04/2016
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador: A07D9302

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obra nº 064/2016
 Tomada de Preços nº 008/2016
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: MENON ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.079.572/0001-76
 Objeto: Execução de Passarela em Madeira, Referente ao Lote 02, com recursos do Contrato de Repasse nº 803242/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
 Valor Global Contratual: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
 Prazo de Execução: 06 (seis) meses da data da Ordem de Serviços.
 Data de assinatura: 05/04/2016
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador: A5CAF3DS

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obra nº 065/2016
 Tomada de Preços nº 008/2016
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 75.654.632/0001-78
 Objeto: Execução de Iluminação, Referente ao Lote 03, com recursos do Contrato de Repasse nº 803242/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
 Valor Global Contratual: R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais)
 Prazo de Execução: 06 (seis) meses da data da Ordem de Serviços.
 Data de assinatura: 05/04/2016
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador: 50F2AAAB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obra nº 066/2016
 Tomada de Preços nº 009/2016
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: MENON ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.079.572/0001-76
 Objeto: Execução de Muro Palito, Referente ao Lote 01.
 Valor Global Contratual: R\$ 106.630,31 (cento e seis mil e seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos)
 Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias da data da Ordem de Serviços.
 Data de assinatura: 05/04/2016
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador: 56D6F5F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obra nº 067/2016
 Tomada de Preços nº 009/2016
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: MENON ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.079.572/0001-76
 Objeto: Execução de Muro Palito, Referente ao Lote 02.
 Valor Global Contratual: R\$ 31.543,85 (trinta e um mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
 Prazo de Execução: 15 (quinze) dias da data da Ordem de Serviços.
 Data de assinatura: 05/04/2016
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador: 485C4009

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2016
 Pregão, na forma Presencial nº 025/2016
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: NEW PONTA GROSSA LTDA, CNPJ sob o nº 02.397.464/0001-09
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CORTINAS E MATERIAIS RELACIONADOS, EM IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
 Valor Global Contratual: R\$ 19.998,00
 Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
 Data de assinatura: 04/04/2016.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador: 72BE84FD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2016
 Pregão, na forma Presencial nº 024/2016
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES JORCENAIDE LTDA., CNPJ sob o nº 76.579.267/0001-47
 Objeto: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
 Valor Global Contratual: R\$ 28.000,00
 Prazo de Execução: 12 (doze) meses
 Data de assinatura: 01/04/2016.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador: 86A9114C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 151

páginas numeradas de 001 a

151, e não contém folhas

em branco, com 06 folhas

[Handwritten Signature]

PRESENÇA DE 06 FOLHAS